



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº242

Caderno 3/3

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº3072/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de DAS-2 matrícula nº495802-1-5, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto a 7ª CRES-ARACATI-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº18206/18195, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.524.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 (R\$200,00) e Elemento de Despesa: 339030 (R\$800,00) - Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3073/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANA CLARA SOARES**, ocupante do cargo de Atendente Dental matrícula nº011409-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 2ª CRES - Caucaia-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº17153, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.474.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 (R\$350,00) e Elemento de Despesa: 339030 (R\$650,00) - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3223/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de DAS-1 matrícula nº402799-1-1, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto ao SAMU Ceará Polo I, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº17607, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Atividade: 24.200.784.10.302.037 - Ação: 28865 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$1.500,00) - Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3224/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de DAS-1 matrícula nº402799-1-1, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto ao SAMU Ceará Polo I, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº17606, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Atividade: 24.200.784.10.302.037 - Ação: 28865 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039 (R\$1.500,00) -

Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3311/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO FURTADO PESSOA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº402000-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº18402 - Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 - Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3312/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO FURTADO PESSOA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº402000-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº18403 - Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 - Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3332-C/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12748343-8, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA LESSA FERNANDES RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do I Seminário Internacional de Boas Práticas em Saúde do Adolescente nas Américas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.037. - Ação: 28831 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3517-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12646819-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, ANA VILMA LEITE BRAGA, Enfermeira, matrícula nº008006-1-9, HOSANA MONICA FERNANDES TABOSA, Enfermeira, matrícula nº495582-1-X e ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES BASTOS, Enfermeira, matrícula nº495247-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participarem do X Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.124,96 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$6.374,88 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (PFVPS – Endemias) – Atividade: 24.200.764.10.305.065. – Ação: 28770 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3517-B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12748571-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, MARIA LUCIA LIMA PESSOA, Dentista, matrícula nº069012-1-2 e LUCIA COSTA VIEIRA, Enfermeira, matrícula nº086416-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participarem do X Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.456,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$4.912,92 (quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.774.10.128.030. – Ação: 29029 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3517-C/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12746965-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, MARIA DO SOCORRO BEZERRA LUNA, DAS-1, matrícula nº086575-1-3, MARIA LUCILEIDE PEREIRA MONTE, Assistente Social, matrícula nº401604-1-8, HARRISMANA DE ANDRADE PINTO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº493010-1-4, MARIA DE FATIMA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula nº030218-1-5 e MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº007454-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participarem do X Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.798,25 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$13.991,25 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.774.10.128.030. – Ação: 29029 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3518-B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12746414-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA SONIA FELICIO MAGALHÃES**, Assistente Social, matrícula nº903878-1-6, da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar X Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$5.292,08 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.774.10.128.030. – Ação: 29029 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3518-C/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12747377-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES**, Enfermeira, matrícula nº103047-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar do X Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.938,69 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.764.10.305.065. – Ação: 28849 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3548-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12747370-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do IV Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIT's, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quatro e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.302.037. – Ação: 28843 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3548-B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12788696-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do IV Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIT's, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza,

no valor de R\$2.620,30 (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037. - Ação: 28843 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3594-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12786802-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, ANA VIRGINIA DE CASTRO DA JUSTA, DAS-1, matrícula nº103019-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 07 de dezembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participarem do Encontro de Coordenadores do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, num valor total de R\$1.466,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e para LILIANE MARIA MARTINS PORTO, Enfermeira, matrícula nº102280-1-8, 4,5 (quatro e meia) diárias num valor total a R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), totalizando um valor geral de R\$2.756,99 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III e IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.037. - Ação: 28836 - Região:

01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3595-C/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12790534-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARRETO**, Bióloga, matrícula nº102172-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 08 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar da Reunião Nacional sobre Rotavírus, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$739,46 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (PFVPS - Epidemiologia) - Atividade: 24.200.764.10.305.065. - Ação: 28862 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3596 - B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12789915-4, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, a fim de que os mesmos possam **viajar** a Brasília-DF, no período de 04 a 07 de dezembro do ano em curso, com o objetivo de participarem do XXII Seminário Nacional dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, num valor total de R\$7.071,96 (sete mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
João Galeno neto	102117-1-5	Assistente de Administração	1.699,74
Hilza Maria Carneiro Lira	084415-1-0	Agente de Administração	1.699,74
Ana Lorena Braga Fernandes	014824-1-6	DAS-1	3.672,48
TOTAL			7.071,96

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3633/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12795162-8, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA SOARES E SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº010211-1-7, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da oitava disciplina do II Curso de Especialização em Gestão de Hemocentros da Escola de Saúde Pública Sérgio Arouca-ENSP - Fundação Oswaldo Cruz, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.308,14 (um mil, trezentos e oito reais e catorze centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.424.10.302.037. - Ação: 28995 - Região: 08 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3634/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12748353-5, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LINDEMBERG CARANHA DE SOUSA**, Guarda de Endemias, matrícula nº902979-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 06 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da reunião Técnica do Sistema, Módulo Animal, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.771,58 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Campanha de Vacinação Anti-Rábica) - Atividade: 24.200.764.10.305.065. - Ação: 28775 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3635/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12790505-7 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES**, Secretário Adjunto, matrícula nº495722-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 09 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do IX Encontro Nacional da Rede de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.817,97 (um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (ParticipaSUS) - Atividade: 24.200.014.10.122.030. - Ação: 19760 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3636/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12748528-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LINDEMBERG CARANHA DE SOUSA**, Guarda de Endemias, matrícula nº902979-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 06 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da reunião Técnica do Sistema, Módulo Animal, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$177,44 (cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$674,27 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - Campanha de Vacinação Anti-Rábica) - Atividade: 24.200.764.10.305.065. - Ação: 28775 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3641-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12835647-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos servidores, **JOSE POLICARPO DE ARAUJO BARBOSA**, DNS-2, matrícula nº493249-1-X, **HELIO RODRIGUES LEITE BARBOSA**, Administrador, matrícula nº405113-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar de reunião de Avaliação das CIR's do Cariri, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$422,04 (quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$844,08 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (CIR/MR) - Atividade: 24.200.664.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3641-B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12681480-5, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ALICE RIBEIRO PASSOS**, Bióloga, matrícula nº035923-1-6, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública

- LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Encontro Nacional dos LACEN, VISA e ANVISA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.098,84 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.065. - Ação: 28835 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3642-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12790929-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **REJANE FEIJÓ DE VASCONCELOS, DAS-1**, matrícula nº102967-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 14 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do X módulo do Curso de Gestão da Atenção à Saúde, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.182,82 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.804.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3643/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12790695-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **GERLANIA MARIA MARTINS DE MELO SOARES**, Assistente de Administração, matrícula nº102120-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho para Preparação de Campanha Nacional de Hanseníase e Geohelmintíases, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.065 - Ação: 28849 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3644/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12786014-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANA VIRGINIA DE CASTRO DA JUSTA**,

DAS-1, matrícula nº103019-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Fórum Nacional de Atenção Básica e V Módulo do Curso de Especialização "Apoio Institucional em Saúde – com ênfase na Atenção Básica", concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$1.230,13 (um mil, duzentos e trinta reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$738,08 (setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$2.157,46 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.301.037. – Ação: 28848 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3647/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo nº93, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE: aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** contra a empresa **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, estabelecida na Av. Nicolau Alayon, 441, Interlagos - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.068.755/0006-27, em decorrência da apuração feita por meio dos processos nºs12201519-3/12204028-7/12505846-2 em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 87 da Lei supramencionada, devendo esta sanção disciplinar ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no Cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº0463/2012 AO CONTRATO Nº1463/2010

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12719596-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao contrato abaixo descrito**, para incluir na Cláusula Sexta a dotação orçamentária 6613.24200194.10.302.037.28722.01.33903900.91.2.30.33: NºCONTRATO: 1463/2012; CONTRATADA: **CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**:. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº475/2012 AOS CONTRATOS Nºs1476/2011, 0855/2012, 1027/2012, 0894/2011, 0855/2011, 1855/2010

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através/Hospital São José na rua Nestor Barbosa nº315 – Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0035-53, representada por seu Diretor Dr. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA RG nº387045 - CE, e CPF nº051.390.663-00, residente e domiciliado na Rua Sílvia Paulet, 701 - Aptº 12000 - Meireles - Fortaleza - CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº12791148-0, Resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento aos CONTRATOS Nºs1476/2011, 0855/2012, 1027/2012, 0894/2011, 0855/2011, 1855/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e as **EMPRESAS CREMER S.A.**, inscrita no

CNPJ sob o nº82.641.325/0001-18, ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.667.561/0001-98, LIA MARINIELLE M. DE CASTRO NO CNPJ sob o nº13.729.711/0001-43, SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA-ME inscrita no CNPJ sob o nº73.283.236/0001-56, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79, SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79, para acrescentar na CLÁUSULA SÉTIMA – da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passe a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes de execução destes Contratos correrão à conta dos recursos Orçamentários: 0678424200.224. 10.302.037.28722.01.3303000.91.2 PF 2409342, fonte de recursos 00/01/91. Orçamento 2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº476/2012 AO CONTRATO Nº1474/2012

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através/Hospital São José na rua Nestor Barbosa nº315 – Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0035-53, representada por seu Diretor Dr. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA RG nº387045-CE, e CPF nº051.390.663-00, residente e domiciliado na Rua Sílvia Paulet, 701-Aptº 12000 - Meireles - Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº12791150-2, Resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONTRATO Nº1474/2012**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº07.651.003/0001-34, para acrescentar na CLÁUSULA SÉTIMA – da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passe a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos Orçamentários: 0679124200.224.10.302.037.28722.01.3303900.91.2 PF 2409342, fonte de recursos 00/01/91. Orçamento 2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº477/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2012

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12660406-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o **apostilamento ao Registro de Preços Nº098/2012**, pregão Eletrônico nº176/2012, firmado entre esta SECRETARIA e Empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.380.569/0001-80, permutando o produto Medroxiprogesterona (acetato) 150mg/ml, solução injetável da marca Demedrox fabricado pela União Química, pela marca Contracep do Laboratório E. M. S. S/A. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preços supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0497/2012 AO CONTRATO Nº1082/2012

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558012 SSPDC/CE, CPF nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12795352-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o apostilamento ao Contrato nº1082/2012,

firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-ME, com a finalidade de corrigir a dotação orçamentária consignada na cláusula sétima do referido contrato, "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS", de que modo, **onde se lê:** "07183-24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30 07185-24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.2.30 **leia-se:** 07166-24200424.10.302.037.19749.01.44905200.00.0.40 07169-24200424.10.302.037.19749.01.44905200.91.2.40" Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0498/2012 AO CONTRATO Nº1129/2009

Aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12835037-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao contrato abaixo descrito**, para incluir na Cláusula Terceira, a dotação orçamentária: 24200.034.10.302.037.19560.01.449051. NºCONTRATO: 1129/2009; CONTRATADA: **CAD CONSTRUÇÕES LTDA**. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

APOSTILAMENTO Nº499/2012 AO TERMO DE AJUSTE Nº073/2009

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12791204-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Termo de Ajuste Nº073/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE**, para alterar na Subcláusula Segunda da Cláusula Sexta do citado Termo de Ajuste, a dotação orçamentária, passando para: 24200024.10.301.037.19752.07.444042.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Ajuste supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1045/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1162/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1045/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRONTOCIRURGICO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Francisco Gonçalves nº284, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2012, o **Contrato nº1045/2008**, cujo objeto é a realização de 20 (vinte) exames/mês de urodinâmica, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. João Batista de Cerqueira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº771/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1155/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº771/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **J,C DA SILVA NASCIMENTO - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Barbosa de Freitas nº560, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2012, o **contrato nº771/2010**, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de lubrificantes, fornecimentos de peças e acessórios de reposição originais ou legítimas, nos veículos e integrantes da frota da SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Jorge Carlos da Silva Nascimento.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1699/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1128/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1699/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo nº1424, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de novembro de 2012, o **Contrato Nº1699/2011**, cujo objeto é aquisição de material para dieta enteral, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de novembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1071/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº05/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **STAR EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cândido Jucá nº55, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de janeiro de 2013, o **Contrato Nº005/2011**, para o cumprimento de seu objeto, Locação do imóvel localizado na Rua Gonçalves dias, nº63, Parquelândia, para o funcionamento dos setores de Almoxarifado Geral Técnico do HEMOCE/SESA, bem como o reajuste, anual, previsto na Cláusula Quarta do contrato. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$51.873,84 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais, oitenta e quatro centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$51.873,84 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais, oitenta e quatro centavos). Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Roberto Mesquita da Silveira Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº314/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1039/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº314/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JAC - METÓDOS DIAGNÓSTICOS SS; V - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº560, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 01 (um) mês, a partir do dia 26 de outubro de 2012, o Contrato nº314/2011, cujo objeto é o serviço para realização de exames de ecocardiograma, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$7.916,67 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.916,67 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a partir do dia 26 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/10/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. José Maria Bonfim de Moraes.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1624/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1140/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1624/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Maestro Henrique Vogeler nº45, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2012, o Contrato Nº1624/2011, cujo objeto é a aquisição de material para laboratório, para o LACEN/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 24,08% (vinte e quatro vírgula oito por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$44.340,19 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$184.137,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS) para o valor global de R\$231.477,19 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$44.340,19 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Valmiquê de Oliveira Gomes.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1626/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1103/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1626/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Portugal nº1100, parte C12, módulo A5 - sala 5, Itaquê, Itapevi/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §57, c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2012, o Contrato Nº1626/2011, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para a realização de ensaios nos setores de Biologia Molecular (PCR de HC), Hepatite, Investigação de Teste de Paternidade e Transplante no LACEN em Fortaleza, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único-

Fica acrescida a quantia de R\$102.958,00 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$411.832,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) para R\$514.790,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$102.958,00 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Alex Lincon de Favari.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1627/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1108/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1627/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Chucri Zaidan nº920, torre I, 9º andar, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2012, o Contrato Nº1627/2011, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para a realização de ensaios nos setores de Biologia Molecular (PCR de HC), Hepatite, Investigação de Teste de Paternidade e Transplante no LACEN em Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sérgio Luis do Nascimento.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1699/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1096/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1699/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ALERE S/A; V - ENDEREÇO: Rua José da Silva Lucena nº102, 01/02, Imbiribeira, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do inciso I do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 20% aos ITENS 03, 07, 16, 20 e 10% ao ITEM 15, todos do Lote 01 do Contrato nº1699/2011**, correspondendo a 4,2% do valor global contratado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REAGENTES para Hemostasia e Coagulação com cessão em comodato de equipamentos e acessórios para o HEMOCE/SESA, bem como prorrogá-lo por 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2012. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$9.510,00 (Nove mil, quinhentos e dez reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$226.440,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$235.950,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.510,00 (Nove mil, quinhentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Elaine Christina Ferreira Sá.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1720/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1123/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1720/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA:

EMPRESA **R&R DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Arruda nº154, Cambéa, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2012, o **Contrato nº1720/2011**, cujo objeto é a contratação dos serviços de detetização, desratização, descupinização e desinsetização com fornecimento de material, destinado ao controle de pragas e vetores das áreas físicas internas e externas, bem como a higienização, desinfecção e análises bacteriológicas de água dos reservatórios, caixas e cisternas do IPC/SESA, compreendendo mão de obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$8.240,00 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$8.240,00 (Oito mil, duzentos duzentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Rosana Maria de Oliveira Pinto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1729/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1158/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1729/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, casa 25, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2012, o **Contrato nº1729/2011**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (endoscopia gástrica, serviço de oncologia), para atender as necessidades do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Celso Rogeres Nascimento.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1802/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1113/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1802/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FIRME E VENÂNCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Aline Vieira Colares nº369 A, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2012, o **Contrato Nº1802/2011**, cujo objeto é a aquisição de frango e carnes, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$95.184,3775, ao contrato supra, passando o mesmo de R\$380.737,51 (trezentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$475.921,8875. Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$95.184,3775 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Antônio Carlos Venâncio.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1905/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1160/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1905/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Portugal nº1100, parte C12, módulo A5 - sala 5, Itaquí, Itapevi/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2013, o **Contrato Nº1905/2011**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para a realização de exames de HIV em todas as gestantes do Ceará, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Alex Lincon de Favari.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº004/2012 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-**ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30,12,97, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº8.080/90 de 19/09/90 e nº8.142/90 de 28/12/190, com fundamento da Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição de Estado do Ceará, em especial no seu artigo 245 e seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, de recurso do Tesouro (Fonte 01), conforme detalhamento no ANEXO I deste ADITIVO, ao previsto de repasse no Contrato de Gestão nº01/2012, visando a cobertura de despesas com serviços especializados de saúde como consultas, exames e procedimentos médicos elencados no referido contrato, haja vista a ampliação do número de atendimentos acima da série histórica, visto o crescimento dos encaminhamentos para o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara - HGWA. Parágrafo Primeiro - As despesas com o CONTRATADO correrão por conta do programa de trabalho nº24200804.10.302.037.01619.01.335039.01 - CONTRATO DE GESTÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, ESTADO DO CEARÁ, da conformidade com o contido na Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº14.158, de 01 de julho de 2008. Parágrafo Segundo - O valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), será repassado ao CONTRATADO mediante a liberação de 01 (uma) parcela mensal, conforme detalhamento no ANEXO II, que integra este instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0780/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA, FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO E OUTROS)** PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF/SESA, POR PARTE DA CONTRATANTE JUNTO À CONTRATADA, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL PREGÃO

ELETRÔNICO Nº20100676 SESA/HGF, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100676-SESA, NA LEI FEDERAL Nº8.666 DE 21/06/1993; ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, OU ENQUANTO DECORRER O FORNECIMENTO DO MESMO, DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. VALOR GLOBAL: R\$951.009,69 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1346/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA, NA CONDIÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2011, VIGENTE PARA O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI FEDERAL Nº10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NO DECRETO Nº28.087, DE 10 DE JANEIRO DE 2006 E DECRETO FEDERAL Nº3.931 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO ESTADUAL Nº30.601 DE 15 DE JULHO DE 2011, PUBLICADO NO DOE DE 20 DE JULHO DE 2011 E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$23.070,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. ITALÍVIO SÉRGIO DA SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1349/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA, NA CONDIÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2012, VIGENTE PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI FEDERAL Nº10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NO DECRETO Nº28.087, DE 10 DE JANEIRO DE 2006 E DECRETO FEDERAL Nº3.931 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO ESTADUAL Nº30.601 DE 15 DE JULHO DE 2011, PUBLICADO NO DOE DE 20 DE JULHO DE 2011 E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO SER PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.61 DA LEI Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL, E DUZENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. ALEXANDRE M.R. XIMENES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1359/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material permanente - eletrônicos**, para atender as necessidades do Centro de Saúde do Meireles - CSM/SESA, com as especificações constantes do Edital de nº0015/2011/SEPLAG, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 07, do Pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.037.19749.01.44905200.00.4.0 - Orçamento 2012. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Lucélia Oliveira Correia de Sousa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1475/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Equipamento de Informática - TI** para o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH - Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº02/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº01/2012, vigente para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços originados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 02 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislação pertinente a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil, e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.037.19749.01.449052.91.2 - Orçamento – 2012. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Batista Ribeiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1500/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão eletrônico nº555/2011, e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 10 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93, e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$110.940,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012 – Fonte 00/01/91 – 24200744.10.303.037.28871.01.339032.. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Hermes Silva de Castro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1521/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LUIZ FRANCISCO DE JESUS CARDACCI ARQUIVOS - ME. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para o Centro de Saúde do Meireles - CSM/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº02/2012, vigente para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal – Ministério da Justiça, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 09, do Pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.037.19749.01.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Luiz Francisco de Jesus Cardacci.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1544/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva**, com reposição total de peças dos Equipamentos Odontológicos, para o Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 01, descrito ao contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas ao Contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$34.489,92 (Tinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6662.24200204.10.302.037.28722.01.33903900.91.2.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Sérvulo José de Carvalho Muller.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1555/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SERPRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de insumos para laboratório**, o Hospital Geral da Polícia Militar- HGPM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preço nº029//2012, resultante do Pregão Presencial nº04/2012, vigente para o Instituto Dr. José Frota – IJF, Município de Fortaleza - PMF - CE, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 12.1 a 12.8 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$72.270,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.28722.01.339030.00.0 - Orçamento/2012. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Rômulo César de Oliveira Magalhães.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1556/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EUROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 01, 02, 03 e 04, conforme descrição e quantitativos ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº407/2012 e seus anexos e a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011), suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e seus anexos FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.088,00 (Quarenta e quatro mil, e oitenta e oito reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Srª. Jaqueline Leite Prado Giffoni.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1560/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: **aquisição de Equipamento de Informática- TI** para Coordenadorias Regionais de Saúde – Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - CRES/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº.129/2012, vigente para a Universidade Federal de Uberlândia – UFU/MG, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 2 da ata supracitada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislação pertinente a espécie. FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$10.030,00 DEZ MIL E TRINTA REAIS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2012 – 24200034.10.122.030.19737.22.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Kátia Cenzi de Castro Orefice.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1562/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Lanceta** para punção digital estéril descartável em aço inoxidável, para o Hospital São José - HSI/SESA, conforme descrição contida na cotação eletrônica nº457314/2012 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o Lote 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2012 – 24200224.10.302.037.28722.01.339030.91.2.13. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Raimundo Batista da Costa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1567/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DRICOS MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material permanente - eletrônicos**, para atender as necessidades do Centro de Saúde do Meireles - CSM/SESA, com as especificações constantes do Edital de nº0034/2011/SEPLAG, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 17, do Pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.184,86 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.037.19749.01.44905200.00.0.40 - Orçamento 2012. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Valdemir Barbosa Bezerra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1568/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de centrais de ar condicionado**, para atender as necessidades do Centro de Saúde do Meireles - CSM/SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº0024/2011/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº03/2012/SEPLAG e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 07 da ata supracitada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislações aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.761,04 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.037.19749.01.44905200.00.0.40 - Orçamento 2012. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Nestor Góes Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1597/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRONTLAV LAVANDERIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de enxoval**, recolhimento, entrega e processamento de lavagem de roupa (desinfecção, alvejamento, amaciamento, passadoria e embalagem), com locação das roupas, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Centro/SESA, conforme descrição contida na Cotação Eletrônica nº460637 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2012 – 24200334.10.302.037.28722.01.339039.00.00.0.30- Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Sheridan Cristina B. de Sá Magalhães.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1603/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento de informática** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº001/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº13/2011, vigente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE,, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam

a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 1 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislações pertinentes a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.030.19737.22.449052.00.0 - Orçamento – 2012. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Eduardo Saliby.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1609/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEKTAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. OBJETO: **Aquisição de Indicador Biológico de Leitura Rápida**, com fornecimento de uma incubadora, em regime de comodato, para o Instituto de Prevenção do Câncer-IPC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120589-SESA/IPC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$19.458,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. Maria Enidete Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1615/2012**

CONTRATANTE: EMPRESA **E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA** CONTRATADA: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: A **aquisição de equipamento de informática** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº135/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº076/2012, vigente para Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Ministério da Educação, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 6 da ata supracitada, parte integrante do contrato, conforme descrição e quantidade do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, e Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e demais legislações aplicáveis a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, equivalente ao prazo de garantia do objeto constante na cláusula segunda do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.030.19737.22.449052.00 - orçamento - 2012. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Alves da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1634/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamento de raio X** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº004/2012, resultante do Pregão Presencial nº163/2011, vigente para a Prefeitura

Municipal de Varginha – Minas Gerais - MG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o Item 1 do Lote 09, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$249.474,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 – 16393-24200024.10.302.037.19801.03.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Rodrigo Afonso Pimentel e Sra. Paula Rita Cherin de Nóbrega.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº196/2012

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO** kit(s) de anafilaxia causado pela aplicação de penicilina bezantina: 01 (uma) CÁNULA DE GUEDEL Nº03; 01 (uma) CÁNULA DE GUEDEL Nº04; 01 (uma) CÁNULA DE GUEDEL Nº05; 01 (um) RESSUCITADOR MANUAL COM MÁSCARA; 01 (um) LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS RETA E CURVA; 01 (uma) BALA DE OXIGÊNIO, conforme Termo Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº137/2012 (anexo), com objetivo de fornecer suporte à aplicação de penicilina bezantina na Atenção Básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Janaline de Almeida Pacheco.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº582/2012

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIA**: 04 (Quatro), Microcomputador (es): CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P, Tombamento(s): 240970-971-972-973, Teclado USB, Tombamento(s): 240974-975-976-977, Monitor LCD 18.5, Tombamento(s): 240978-979-980-981, Marca: LENOVO, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0908.11 e 04 (Quatro) Estabilizador (es) de Voltagem, Tombamentos: 264025-026-027-028, Marca: ENERMAX, Modelo: EXS-2, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº769.11 - 770.11 - 771.11, anexo, para serem utilizados na implantação/implementação do Complexo Regulador que compõe o Sistema de Regulação Nacional, pelo Município de PENAFORTE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e da portaria do Ministério da Saúde Nº2.907 de 23 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº189/2012 DO TERMO DE AJUSTE Nº019/2010

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº019/2010, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de novembro de 2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº12203957-2, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº190/2012 DO TERMO DE AJUSTE Nº015/2010

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº019/2010, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº12788020-8, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº191/2012 DO TERMO DE AJUSTE Nº013/2011

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº013/2011, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº12787976-5, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº192/2012 DO TERMO DE AJUSTE Nº083/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº083/2012, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº12787978-1, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº16/2012 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400620-1-7, lotado neste HOSPITAL, a importância de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00023249, FONTE DE RECURSOS: 2012 - FONTE: 91 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE: 24200194.10.302.037.28722- ELEMENTO DE DESPESA 33903000, conforme processo nº12658436-2, REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÊS AGOSTO 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº72/2012 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº68/2012 e processo nº12755602-8, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para Especialista na área de educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com experiência em desenho de Currículo Baseado em Competência, Docência em Ensino Superior e Ensino à Distância – EaD, para desenvolver atividades no Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde – CEDES. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - José Batista Cisne Tomaz; II - Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro; III - Silvia de Melo Cunha. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº68/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº12755602-8, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 06 de novembro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para Especialista na área de educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com experiência em desenho de Currículo Baseado em Competência, Docência em Ensino Superior e Ensino à Distância – EaD, para desenvolver atividades no Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde – CEDES.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista na área de educação;
- Ter experiência em elaboração de projetos de educação em saúde;
- Ter experiência em desenho de Currículo Baseado em Competência, Docência em Ensino Superior e Ensino à Distância – EaD;
- Ter experiência em organização de Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde - CEDES;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEDES;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEDES;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos do CEDES;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEDES
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação do CEDES
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;

- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEDES.
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEDES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

4. DO FINANCIAMENTO:

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do MAPP 160 – FORMAÇÃO DE DOCENTES E MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA REDE ESTADUAL DE SAÚDE ESCOLA – PF 2410102011 – FONTE 00.

5. DO VALOR:

- 5.1. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialista, com dedicação de 20 horas o valor de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
- 5.2. Os candidatos que possuam titulação acadêmica superior a de especialista, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do presente artigo.

6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

- 6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.
- 6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.
- 6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

A vaga que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização de atividades do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde - CEDES será destinada ao primeiro colocado com titulação mínima exigida conforme Item 2 deste Edital, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com atividades relacionadas às atribuições da presente bolsa.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

- 9.1. 1ª Fase - Análise Curricular
 - 9.1.1. Para proceder à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega

da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.1.2. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização em Metodologia de Ensino Superior	40 pontos.
2. Especialização na Área da Educação (em geral)	30 pontos.
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Curso em Desenho de Currículo Baseado em Competência	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	
	10 pontos – máximo 20 pontos
1.2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos/curso – máximo 05 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos/ano - máximo 05 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos por trabalho – máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2,5 pontos por trabalho – máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho – máximo 05 pontos

9.2. 2ª Fase - Entrevista 9.2.1. A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o Currículo Vitae e a experiência profissional do candidato, onde serão avaliados o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. 9.2.2. A presente etapa será realizada por comissão composta por três membros. 9.2.3. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 26 e 27 de dezembro de 2012, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

10.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
 - Currículo Vitae padrão ESP (disponibilizado no sítio www.esp.ce.gov.br) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados.
 - Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
 - Em caso de Declaração de Conclusão de Pós Graduação a mesma será aceita e deverá ser apresentada em documento original, ter firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da instituição, ter papel timbrado da instituição de ensino superior, constar a titulação recebida, constar a data de encerramento e de defesa da Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso, constar carga horária, constar o título da dissertação, constar o nome dos participantes da banca, constar a nota e aprovação (dautenticada em cartório ou por servidor público no ato da inscrição).
 - Declaração pessoal (com firma reconhecida) de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no edital, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
 - Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
 - Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- 10.4. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO, DEVERÁ AINDA SER OBSERVADO:
- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão no sítio www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação plena e total das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.
- Não sendo entregue no ato da inscrição, nenhum documento mencionado no currículo, a inscrição do participante será indeferida.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26 e 27 de dezembro de 2012	ESP/CE
Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	28 de dezembro de 2012	Site da ESP-CE
1ª fase - Análise Curricular	02 de janeiro de 2013	ESP-CE
Resultado da 1ª fase	03 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	04 de janeiro de 2013	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	07 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
2ª fase - Entrevista	08 de janeiro de 2013	ESP-CE
Resultado da 2ª fase	09 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	10 de janeiro de 2013	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	11 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	14 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, e em observância aos ditames do presente edital.

12.2. - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital e/ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação.

13. DO DESEMPATE:

13.1.- O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área de Medicina de Família e Comunidade; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

13.2. - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e da segunda fases mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

14.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados à Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.3 O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, considerando as datas previstas no item 11, no horário de 08 às 12 horas e 13 às 17 horas.

14.4 A Comissão não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1. Ocorrerá quando o candidato classificado para a vaga oferecida não assumir as atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso.

15.2. Neste caso, o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 16.1 será convocado através do sítio da ESP/CE para ocupação da vaga remanescente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

16.2. O início das atividades pelo candidato selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

16.3. A carga horária do bolsista poderá ser alterada para mais ou menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

16.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

16.5. A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08 horas às 17 horas, em dias úteis.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE
José Batista Cisne Tomaz
SUPERVISOR DO CEDES
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 248/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ Nº50.649.987/0001-48. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO VHF** DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA SSPDS E SUAS VINCULADAS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20120040 da SSPDS, regido pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº91/2012 (SIC nº879933) será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$103.985,00 (cento e três mil novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico financeiro, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.126.015.19205.02.449052.00.0. - 10100001.06.126.015.19205.03.449052.00.0. - 10100001.06.126.015.19205.05.449052.00.0. - 10100001.06.126.015.19205.06.449052.00.0. - 10100001.06.126.015.19205.07.449052.00.0. - 10100001.06.126.015.19205.08.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Maria da Conceição Vieira Bandeira Alves – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 249/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ Nº50.649.987/0001-48. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO VHF** DESTINADOS À REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA O PROGRAMA PRO-CIDADANIA NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20120042 da SSPDS, regido pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº92/2012 (SIC nº879934) será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$114.095,00 (cento e quatorze mil e noventa e cinco reais) pagos em 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma físico financeiro, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme as seguintes dotações orçamentárias: - 10100001.06.181.015.19204.03.449052.00.0. - 10100001.06.181.015.19204.08.449052.00.0. - 10100001.06.181.015.19204.07.449052.00.0.

- 10100001.06.181.015.19204.02.449052.00.0. - 10100001.06.181.015.19204.05.449052.00.0. - 10100001.06.181.015.19204.04.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Maria da Conceição Vieira Bandeira Alves – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.26, Art.81, incisos I e II e Art.87, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, resolve: I - **PROMOVER POR MERECIMENTO**, por livre escolha do Exmo. Sr. Governador do Estado, os **POLICIAIS MILITARES** mencionados no Anexo I (um) deste Ato, II - **PROMOVER POR ANTIGUIDADE** os **POLICIAIS MILITARES** mencionados no Anexo 2 (dois) deste Ato, III - **PROMOVER POR MERECIMENTO**, os policiais militares mencionados no Anexo 3 (três) deste Ato, todos a contar de 24 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 18 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2012

AO POSTO DE
CORONEL QOPM

TENENTE-CORONEL QOPM JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE,
Mat. 004.999-1-9
TENENTE-CORONEL QOPM EDIVAR AZEVEDO ROCHA,
Mat. 004.302-1-8
TENENTE-CORONEL QOPM JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE
ALENCAR, Mat. 052.198-1-7

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2012

AO POSTO DE
TENENTE-CORONEL QOPM

MAJOR QOPM NATANAEL SOARES CAVALCANTE, Mat. 091.753-1-8
MAJOR QOPM FRANCISCO TEOGENES FREITAS HORTÊNGIO,
Mat. 002.580-1-6
MAJOR QOPM PAULO TIBÚRCIO DOS SANTOS, Mat. 085209-1-7

MAJOR QOPM
CAPITÃO QOPM SANDRA HELENA DE CARVALHO
ALBUQUERQUE, 108.514-1-6
CAPITÃO QOPM LIANA NOGUEIRA DE CASTRO, Mat. 108.512-1-1
CAPITÃO QOPM MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, Mat.
108.511-1-4

MAJOR QOSPM
CAPITÃO QOSPM FRANCISCO ELITON ARAÚJO, Mat. 108.819-1-9

CAPITÃO QOPM
1º TENENTE QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, Mat. 132.402-1-3
1º TENENTE QOPM PAULO LEONARDO DA SILVA MOREIRA,
Mat. 132.393-1-2
1º TENENTE QOPM CLÉBER FERREIRA DE MESQUITA, Mat.
132.399-1-6
1º TENENTE QOPM JOÃO WILSON ELIAS XAVIER, Mat. 132.398-1-9
1º TENENTE QOPM VICENTE DE PAULA ANDRADE JUNIOR,
Mat. 132.396-1-4

CAPITÃO QOAPM
1º TENENTE QOAPM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA, Mat.
096.645-1-3

ANEXO III A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

TENENTE-CORONEL QOPM
MAJOR QOPM MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO, Mat. 002.709-1-1
MAJOR QOPM LUIZ SILVEIRA GOMES, Mat. 002.633-1-1
MAJOR QOPM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, Mat. 002.631-1-7
MAJOR QOPM JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA, Mat. 004.573-1-0
MAJOR QOPM MARCELO DE LIMA FURTADO, Mat. 090.596-1-X
MAJOR QOPM AIRTON FERNANDES FERREIRA LIMA, Mat. 085.185-1-3

MAJOR QOPM
CAPITÃO QOPM FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO, Mat. 108.513-1-9
CAPITÃO QOPM VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 108.112-1-X
CAPITÃO QOPM FELIPE ROLNEY BEZERRA DOS SANTOS, Mat. 047.646-1-7
CAPITÃO QOPM CLODOALDO JANSEN BRAGA, Mat. 107.411-1-4
CAPITÃO QOPM BERNARDO ANTÔNIO AGUIAR CAETANO, Mat. 107.409-1-6
CAPITÃO QOPM JOÃO BATISTA ROSENDO VERAS, MAT. 114.656-1-7

CAPITÃO QOPM
1º TENENTE QOPM FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL, Mat. 132.532-1-8
1º TENENTE QOPM MÁRCIO OLIVEIRA DAVID, Mat. 132.394-1-X
1º TENENTE QOPM ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA, Mat. 151.334-1-4
1º TENENTE QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS, Mat. 127.015-1-9
1º TENENTE QOPM GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO, Mat. 132.507-1-5

CAPITÃO QOAPM
1º TENENTE QOAPM EDUARDO TELES BEZERRA, Mat. 042.981-1-X

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES ESTADUAIS** da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÕES	NOME
Subtenente PM	Antônio Ivo de Souza Lima
1º Sargento PM	Francisco Neuton Dantas da Silva
1º Sargento PM	João Rodrigues Ramalho
1º Sargento PM	Maciel Vieira Melo
1º Sargento PM	Antônio Félix de Souza
1º Sargento PM	Francisco Carlos Siqueira
1º Sargento PM	Geraldo Daniel Duarte
1º Sargento PM	José Botelho Alves
1º Sargento PM	Elias Neo da Costa
1º Sargento PM	Amaury Damasceno Viana
1º Sargento PM	Antônio Carlos Magalhães de Oliveira
1º Sargento PM	Carlos José Rodrigues Ramalho
1º Sargento PM	Francisco das Chagas Silva
1º Sargento PM	Gecildo Mendes de Lima

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2629/2012-GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	11/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	64,83	32,41
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	11/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
Alexandro dos Santos Gois	Inspetor	V	11/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
Cicero Neves Inacio	Inspetor	V	11/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	124,39

*** **

GRADUAÇÕES NOME

1º Sargento PM	José Ricardo Correia Batista
1º Sargento PM	Francisco Roberto Augusto Ribeiro
1º Sargento PM	Raimundo Nonato Matias Queiroz
1º Sargento PM	José Batista de Oliveira
1º Sargento PM	Francisco Francinete Bento
3º Sargento PM	Sebastião Alves Costa
Cabo PM	Carlos Alberto Leite

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº513715/2010

I - ESPÉCIE: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº513715/2010; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 41.597.33/0001-10; V - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 1.550, loja 02 – bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.58, inciso I e Art.65 inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Inclusão de 50 (cinquenta) viaturas Pick Up Hilux cabine dupla ao Contrato nº513715/2010** para o Policiamento Ostensivo; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 19 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM Werisleik Pontes Matias, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho, representante da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2629/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12440359-0 chegou autorizado para pagamento em 27/08/2012, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a ordem de missão nº154/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº2630/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438152-9 chegou autorizado para pagamento em 28/08/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar oitivas autores e testemunhas referente aos IP's 43/2012, 273/2012, 44/2012, 291/2012, 49/2012 e 305/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2630/2012-GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	29/06/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	64,83	32,41
Cristiano de Moraes Pereira	Escrivão	V	29/06/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
Cicera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	29/06/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** **

PORTARIA Nº2631/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438451-0 chegou autorizado para pagamento em 29/08/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados de Busca e Apreensão expedido pelo Poder Judiciário de Farias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2631/2012-GDGPC DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cicera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	04/07/2012	Crato para Farias Brito/CE	0,5	61,33	30,66
Cesar Augusto Carvalho Falcão	Inspetor	V	04/07/2012	Crato para Farias Brito/CE	0,5	61,33	30,66
Antonio Wilker Tavares Miranda	Inspetor	V	04/07/2012	Crato para Farias Brito/CE	0,5	61,33	30,66
Pedro Alves de Lima Neto	Inspetor	V	04/07/2012	Crato para Farias Brito/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** **

PORTARIA Nº2680/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12437743-2 chegou autorizado para pagamento em 03/07/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de reforçarem o PLANTÃO POLICIAL do fim de semana da Delegacia Regional de Crateús/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2680/2012-GDGPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giselle Oliveira Martins	Delegado	IV	22 a 24/06/2012	Independência para Crateús	2,5	64,83	162,07
Lucineudo Oliveira de Lucena	Escrivão	V	22 a 24/06/2012	Independência para Crateús	2,5	61,33	155,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	315,39

*** **

PORTARIA Nº2688/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438595-8, chegou autorizado para pagamento em 30/10/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no

valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), a servidora **GISELE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.800-1-X, lotada na Delegacia Municipal de Independência/CE., que viajou à cidade de Fortaleza/CE., no dia 06/07/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de proceder a entrega de substâncias entorpecentes junto a PEFOCE, para ser submetida a análise pericial nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2704/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº13.025-1-5, desta Polícia Civil, a **viajar** às cidades de Acaraú, Jijoca de Jericoacoara, Massape, Granja, Viçosa do Ceará, Sobral, Aracati, Limoeiro do Norte, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Juazeiro do Norte, Milagres, Nova Olinda, Tauá, Crateús e Nova Russas, no período de 03

a 22/12/2012 a fim de acompanhar Técnicos do Departamento de Informática, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.195,93 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2706/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Fortaleza/CE., afim de protocolar documentos, bem como encaminhar drogas junto a DENARC, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2706/2012/GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Julio Cesar Agrelli Lobo	Delegado de Polícia	IV	21 a 22/11/2012	Mauriti para Fortaleza/CE	1,5	64,83	-	97,24
Francisco Hélio Gomes	Inspetor de Polícia	V	21 a 22/11/2012	Mauriti para Fortaleza/CE	1,5	61,33	-	91,99
TOTAL							-	189,23

*** **

PORTARIA Nº2707/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.388-1-1, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 09 a 18/11/2012 a fim de acompanhar diligência de interceptação telefônica perante a Coordenadoria de Inteligência - COIN, referente ao IP nº130/2012, o qual tramita na Delegacia Municipal de Trairi, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2708/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de pegar os termos de depoimentos de Gilson Gomes Diogo, Raimundo Nonato Carneiro e Antonia Vanderleia Ribeiro carneiro, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2708/2012/GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
José Fernandes Vieira Junior	Delegado de Polícia	IV	24/10/2012	Massapê para Alcantara	0,5	64,83	-	32,41
Antonio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor de Polícia	V	24/10/2012	Massapê para Alcantara	0,5	61,33	-	30,66
Fúlvio Cesar Pinto de Macedo	Inspetor de Polícia	V	24/10/2012	Massapê para Alcantara	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL							-	93,73

*** **

PORTARIA Nº2709/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO FÉLIX DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198378-1-5, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Icó/CE., nos dias 11 a 14/11/2012 a fim de responder pelas férias do Delegado Regional de Icó, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2710/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198378-1-5, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Icó/Ce., nos dias 12 a 14/10/2012 a fim de cumprir escala de serviço do plantão durante o final de semana, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2711/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.378-1-5, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 10/10/2012 a fim de se deslocar ao COIN, para proceder escutas telefônicas, análise de dados e fazer relatórios cumprindo determinação Judicial referente ao processo 6256.93.2012.8.060066 da Comarca de Cedro, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do

Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2721/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443688-9 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a entrega de expedientes policiais na PEFOCE, DPI, DIMAP e Setor de Transporte da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2721/2012-GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Amando Albuquerque Silva	Delegado	IV	25/10/2012	Tamboril para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	25/10/2012	Tamboril para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº2722/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443551-3 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos) ao servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.823-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Tamboril/CE., que viajou para a cidade de Crateús/Ce., no período de 12 a 14/10/12, em objeto de serviço, com o fito de trabalhar no PLANTÃO do fim de semana da Delegacia Regional de Crateús/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2724/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443407-0 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de responder pelos procedimentos de Polícia Judiciária na Delegacia Municipal de Monsehor Tabosa/CE., visto que o Delegado Amando Albuquerque Silva acumula as funções em Tamboril e Monsehor Tabosa/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2724/2012-GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Amando Albuquerque Silva	Delegado	IV	23 e 30/10/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias diárias	64,83	64,82
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	23 e 30/10/2012	Tamboril para Monsenhor Tabosa	Duas meias diárias	61,33	61,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	126,14

*** **

PORTARIA Nº2725/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443491-6 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a entrega de expedientes policiais na PEOFOCE, DPI, DIMAP, Setor de Transporte e receber material de limpeza e expediente no almoxarifado da Delegacia Geral da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2725/2012-GDGPC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Amando Albuquerque Silva	Delegado	IV	18/10/2012	Tamboril para Canindé e Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor	V	18/10/2012	Tamboril para Canindé e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº2735/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA CRISTINA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº198.435-1-3, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Aracati/Ce., no período de 23 a 26/11/2012, a fim de obedecer ao ofício circular nº01/2012 exarado pelo Delegado Regional de Aracati, referente a Escala de Reforço, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2747/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA CRISTINA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº198.435-1-3, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Aracati/CE., no período de 21 a 24/12/2012, a fim de obedecer ao ofício circular s/n, datado de 14/11/2012, exarado pelo Delegado Regional de Aracati, referente a escala de Reforço, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2748/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial,

notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441178-9 chegou autorizado para pagamento em 14/09/2012, **RESOLVE CONCEDER meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº168.001-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Morda Nova/Ce., que viajou à cidade de Jaguaruana/CE., no dia 28/08/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de Audiência de Instrução e Julgamento do processo nº2826-75.2010.8.06.0108/0, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2749/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441076-6 chegou autorizado para pagamento em 14/09/2012, **RESOLVE CONCEDER meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito de ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2749/2012-GDGPC DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	27/08/2012	Senador Pompeu para Mombaça/CE	0,5	64,83	32,41
Edimildo Ferreira Lima	Escrivão	V	27/08/2012	Senador Pompeu para Mombaça/CE	0,5	61,33	30,66
Blenderson Leuchtemberg de Oliveira	Inspetor	V	27/08/2012	Senador Pompeu para Mombaça/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** **

PORTARIA Nº2753/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441174-6 chegou autorizado para pagamento em 13/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar reforço na Delegacia Regional de polícia Civil de Russas, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2753/2012-GDGPC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Fernandes Pereira	Delegado	IV	31/08 a 03/09/2012	Limoeiro do Norte para Russas/CE	3,5	64,83	226,90
José Erivan Junior	Inspetor	V	31/08 a 03/09/2012	Limoeiro do Norte para Russas/CE	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº2756/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12440884-2 chegou autorizado para pagamento em 13/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diárias**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de inquirir o detento FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2756/2012-GDGPC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	22/08/2012	Itó para Lavras da Mangabeira	0,5	64,83	32,41
Talliny da Castro Neves	Escrivão	V	22/08/2012	Itó para Lavras da Mangabeira	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº2759/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443764-8 chegou autorizado para pagamento em 17/11/12, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.789-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Granja/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 25 a 26/10/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar expedientes policiais na PEFOCE, DTO e DEPAF nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2761/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº12444338-9 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a servidora **ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.860-1-8, lotada na Delegacia Municipal de Bela Cruz/CE., que viajou para a cidade de Acaraú/Ce., no dia 30/10/12, em objeto de serviço, com o fito de atender pessoas e concluir o Inquérito Policial Nº214/12, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2763/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444496-2 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de dar apoio a Delegacia Regional de Camocim/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2763/2012-GDGP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eduardo Rocha dos Santos	Delegado	IV	16 a 19/11/2012	Chaval para Camocim	3,5	64,83	226,90
Francisco Edvandro Soares dos Santos	Escrivão	V	16 a 19/11/2012	Chaval para Camocim	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº2764/2012-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444730-9 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) ao servidor **FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.816-1-X, lotado na Delegacia Municipal de Chaval/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 20 a 21/11/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar expedientes policiais no DPI, DEPAF e apanhar material de expediente e limpeza no almoxarifado da Delegacia Geral de Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2766/2012-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443609-9 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) ao servidor **FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.816-1-X, lotado na Delegacia Municipal de Chaval/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no período de 25 a 26/10/12, em objeto de serviço, com o fito de conduzir armas de fogo e documentos para serem periciados na PEFOCE, ademais buscar material de expediente e limpeza no almoxarifado da Delegacia Geral de Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2769/2012-GDGP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Kherthon Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	27/08/2012	Brejo Santo para Abaíara, Milagres e Barro/CE	0,5	61,33	30,66
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	27/08/2012	Brejo Santo para Abaíara, Milagres e Barro/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2773/2012-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441175-4 chegou autorizado para pagamento em 13/09/2012,

PORTARIA Nº2767/2012-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443893-8 chegou autorizado para pagamento em 19/11/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **EDUARDO ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.865-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Chaval/CE., que viajou para a cidade de Tauá/Ce., no dia 26/10/12, em objeto de serviço, com o fito de proceder a conclusão do Inquérito Policial Nº223/12, onde figura como vítima a pessoa de Albertina Oliveira da Silva, com a apresentação de Relatório Final e assinatura dos procedimentos faltosos do procedimento policial em epígrafe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2769/2012-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441075-8 chegou autorizado para pagamento em 13/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a comunicação de flagrantes e demais expedientes, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a oitiva da testemunha CRISTIANE ALMEIDA BEZERRA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2773/2012-GDGPC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	30/08/2012	Senador Pompeu para Solonópole/CE	0,5	64,83	32,41
Ednildo Ferreira Lima	Escrivão	V	30/08/2012	Senador Pompeu para Solonópole/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº2774/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441176-2 chegou autorizado para pagamento em 13/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer oitivas referente ao Ato Infracional nº021/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2774/2012-GDGPC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	28/08/2012	Senador Pompeu para Pedra Branca/CE	0,5	64,83	32,41
Ednildo Ferreira Lima	Escrivão	V	28/08/2012	Senador Pompeu para Pedra Branca/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº2776/2012/GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Camocim/CE., para realizar ações investigativas de Combate ao Tráfico de Drogas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2776/2012/GDGPC DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Pedro Viana de Lima Junior	Delegado de Polícia	IV	14 a 16/11/2012	Fortaleza para Camocim/CE	3,5	64,83	-	226,90
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor de Polícia	v	14 a 16/11/2012	Fortaleza para Camocim/CE	3,5	61,33	-	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº2780/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº126.788-1-9, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 06/12/2012, a fim de participar da reunião Extraordinária dos Grupos de Sistema Prisional e Sistema de Informação na cidade de Brasília-DF., concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$399,56 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$1.909,36 (hum mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.475,41 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2790/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444565-9 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a confecção do Interrogatório da pessoa de Nicolas Fernandes Bezerra, suspeito de ter cometido assalto na circunscrição da Unidade Policial de Icapuí/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2790/2012-GDGPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	13/11/2012	Icapuí para Areia Branca-RN	0,5	141,95	70,97
Juliana de Carvalho Rozendo Costa	Delegado	IV	13/11/2012	Icapuí para Areia Branca-RN	0,5	166,49	83,24
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	13/11/2012	Icapuí para Areia Branca-RN	0,5	141,95	70,97
TOTAL	-	-	-	-	-	-	225,18

*** **

PORTARIA Nº2792/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12444651-5 chegou autorizado para pagamento em 27/11/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor

JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.947-1-6, lotado na Unidade Policial de Icapui/CE., que viajou para a cidade de Itaitinga/Ce., no dia 19/11/12, em objeto de serviço, com o fito de conduzir o preso ANDERSON CLEITON SILVA ARLINDO, para o Hospital Psiquiátrico Stênio Gomes na cidade de Itaitinga/CE., o qual será submetido a exame de insanidade mental, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2803/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11820682-6 chegou autorizado para pagamento em 22/05/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de JONATHAN MORAES FREITAS, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2803/2012-GDGPC DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	03/03/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	64,83	32,41
Marcos Estevão Patrício Oliveira	Escrivão	V	03/03/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor	V	03/03/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº206/2012 – CGFP - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve **EXCLUIR** do estado efetivo da corporação, o SUBTENENTE BM RR **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº016.103-1-7, a contar de 22/11/2012, data do seu falecimento, e nos termos do Art.178, inciso VIII, c/c o Art.203, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006 (Novo Estatuto da Corporação), conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, MATRÍCULA Nº020370 01 55 2012 4 00097 314 0053457 53. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Joaquim dos Santos Neto – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº002.136-1-6

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001.2011/2012**

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE
CONTRATADA: **J. ESDRAS G. DE MEDEIROS ME**. OBJETO: **Serviço de tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços** para a manutenção dos parâmetro físicos - químico e microbiológicos das águas dos sistemas de ar condicionado - torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada, do prédio na Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006 subsidiariamente a Lei nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores; o Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP); Código de Defesa do

Consumidor (Lei nº8.078/90), no que couber ao Pregão Eletrônico nº20120014 PEFOCE FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Vigente a partir da sua data de assinatura durante o período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339039.00.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas e João Esdras Gonçalves de Medeiros - Sócio e Proprietário.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 042/2012**

PROCESSO Nº12172019-5/2012 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacional, incluso reposição de peças e componentes, em garantia, do sistema de refrigeração, ventilação e exaustão** da PEFOCE. JUSTIFICATIVA: Considerando que o processo de licitação e contratação da empresa construtora do prédio ficou a cargo da SSPDS; Considerando que não houve recebimento definitivo da obra por parte do Órgão fiscalizador do Estado, existindo aditivos a serem saldados pela SSPDS, restando a empresa MACROBASE, construtora do prédio da PEFOCE, ainda responder pela obra; Considerando que o projeto e instalação do sistema ficaram à cargo da empresa PRIMARE ENGENHARIA, subcontratada pela MACROBASE, e pelo fato da obra não ter sido oficialmente entregue, tem a empresa instaladora do sistema de refrigeração a responsabilidade de garantir seu funcionamento desde a conclusão da instalação até a conclusão do recebimento definitivo pelo Órgão fiscalizador de obras do Estado. trata-se de serviço imprescindível para manutenção da garantia técnica por meio do fabricante e conseqüentemente o bom funcionamento dos equipamentos da PEFOCE. A contratação em tela é com vistas a que sejam realizadas

as manutenções preventivas e corretivas, com reposição de peças e componentes inclusos no serviço, a fim de minimizar os defeitos do sistema de refrigeração, ventilação e exaustão da PEFOCE, prolongando a vida útil do equipamento e corrigir os eventuais defeitos apresentados pelo sistema de forma rápida e eficaz, sem interrupção dos trabalhos periciais. VALOR GLOBAL: R\$134.700,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada na Lei Federal nº8.666/93, artigo 24, inciso IV. CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.** DISPENSA: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas. RATIFICAÇÃO: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº238, página 142, de 17 de dezembro de 2012, que publicou o Contrato nº001.1112/2012 celebrado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará e a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda., referente aquisição de gás medicinal. **Onde se lê:** Fundamentado na Dispensa de Licitação nº045/2012, Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93. **Leia-se:** Fundamentado na Dispensa de Licitação nº045/2012, Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº8.666/93. Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS
Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº631/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES JANICE NEGREIROS VIANNA LEITÃO - Administrador, MIQUELANGELO RIPARDO CUNTO - Assistente de Administração, MARIA SOCORRO NEVES - Assistente de Administração, FRANCISCA HILEA CARVALHO MARQUES VIEIRA - Assistente de Administração, MARIA DA PENHA GUEDES MONTEIRO - Assistente de Administração, LUIZA PRAXEDES COSTA FELISBERTO - Economista, MARCÍLIA GOMES DE MEDEIROS DA SILVEIRA - Assistente de Administração, TEREZA ODETE TIMBÓ CORRÊA DE OLIVEIRA - Sociólogo, LENA CRISTINA PINHEIRO SÁ - Técnico em Assuntos Educacionais, MARIA DE FATIMA AGUIAR MOTA - Agente de Administração, MARIA EFIGENIA FRANÇA AQUINO - Assistente de Administração, FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL - Continuo e ROGÉRIA ARAGÃO POMPEU MAGALHÃES - Sociólogo, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com eficiência profissionalismo e dedicação na organização, análise e apuração dos resultados da Ascensão Funcional do exercício 2011/2012, dos servidores desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 066/2012 IG Nº768194

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital CONTRATADA: **AERO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.229.797/0001-08, com sede na Rua Itaboraí, 208, Sala 01 - Passaré, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação musical** da "Banda Forró na Veia" para apresentação no evento "III Parada pela Diversidade Sexual do Município de Russas" e "III Parada pela Diversidade Sexual do Município de Caucaia".. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº08/2012, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria, e no Processo nº12271441-5 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente ajuste será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08. 422.052.28812. 22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012

SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Elizabete Pinto de Paiva - Aero Produções e Eventos LTDA.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 076/2012.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CISTERNAS E CAPACITAÇÃO EM CONVIVÊNCIA SUSTENTÁVEL COM O SEMI ÁRIDO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº27.256 de 18 de novembro de 2003 e ainda pelo Decreto nº20.057 de 07 de novembro de 2007 e combinado com o Art.9º do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Projeto para Implementação de Cisternas e Capacitação em Convivência Sustentável com o Semi Árido da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, cuja meta é a construção de 14.250 cisternas de placas e 211 cisternas escolares no valor total de R\$36.566.498,20 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo R\$31.947.762,86 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) do MDS e R\$4.618.735,34 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do Estado do Ceará.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Emanuel Barreto de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 077/2012.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO ADITIVO AO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº27.256 de 18 de novembro de 2003 e ainda pelo Decreto nº20.057 de 07 de novembro de 2007 e combinado com o Art.9º do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art.1º – Aprovar aditivo ao Projeto para Construção de Quintais Produtivos para Produção de Alimentos para o Auto Consumo Mantidos com Cisternas de Enxurrada como forma de Convivência Sustentável com o Semi árido da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor total de R\$91.829.439,50 (noventa e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$80.587.634,35 (oitenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) do MDS e R\$11.304.805,15 (onze milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos) do Estado do Ceará.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Emanuel Barreto de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 078/2012.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DE PROPOSTAS DE ENTIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DA CONAB REGIONAL DO CEARÁ.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº27.008 de 15 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº27.256 de 18 de novembro de 2003 e ainda pelo Decreto nº20.057 de 07 de novembro de 2007 e combinado com o Art.9º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO Parecer da Câmara Temática de Produção e Abastecimento do CONSEA Ceará; RESOLVE:

Art.1º – Aprovar as 04 (quatro) propostas de entidades junto ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade com Doação Simultânea – CPR Doação da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB Regional do Ceará (em anexo).

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Emanuel Barreto de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

ANEXO A RESOLUÇÃO CONSEA 078/2012

MUNICÍPIOS/ENTIDADES FORNECEDORAS	VALOR
TRAIRÍ	296.940,50
Associação Comunitária do Córrego dos Furtados	148.441,50
Associação dos Pequenos Agricultores de Quebra Braço	148.499,00
JAGUARETAMA	15.499,00
Associação dos Produtores Irrigantes do Reassentamento Alagamar	15.499,00
CARIRÉ	58.477,00
Associação Beneficente de Múquém de Dentro	58.477,00

MUNICÍPIOS/ENTIDADES FORNECEDORAS	VALOR
SANTANA DO ACARAÚ	115.651,30
Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú	115.651,30
TOTAL	486.567,80

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº219/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2013. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2012, 04 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Eveline Maria Cordeiro Brandão	Coordenador, simbolo DNS 2	169.680.1-3	R\$10,00	22	R\$220,00
Giovanni de Castro Pacheco	Coordenador, simbolo DNS 2	583.050.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
José Valdo Mesquita Aires Filho	Coordenador, simbolo DNS 2	169.681.1-0	R\$10,00	22	R\$220,00
Maximiano Leite Barbosa Chaves Filho	Coordenador, simbolo DNS 2	583.048.1-6	R\$10,00	22	R\$220,00
Núcia Maria da Costa Melo	Coordenador, simbolo DNS 2	169.691.1-7	R\$10,00	22	R\$220,00
Eliane Curvello Arruda	Coordenador, simbolo DNS 2	583.074.1-6	R\$10,00	22	R\$220,00
Olga Valeria Barbosa Teixeira	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.072.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Gedênia de Paula Lima	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.686.1-7	R\$10,00	22	R\$220,00
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.687.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
José Silvio França Azevedo	Articulador, simbolo DNS 3	583.051.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Leiliane Batista Vasconcelos	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.688.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Luiz Carlos da Costa	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.060.1-0	R\$10,00	22	R\$220,00
Maria Áurea Fontenele	Assessor Especial, simbolo DNS 3	169.689.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, simbolo DNS 3	169.690.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Mateus Dias Pimentel	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.047.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Olena Marta Bezerra Costa	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.061.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Rafael Souza Nobre	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.692.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
Roberta Correia Lima Ferreira Gomes	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.069.1-6	R\$10,00	22	R\$220,00
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.693.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Veridiana Dos Santos Mesquita	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.052.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Alzenir Moraes Ferreira	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.073.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.055.1-0	R\$10,00	22	R\$220,00
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.677.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.040.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Anny Soares Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.057.1-5	R\$10,00	22	R\$220,00
Daniele Guilherme Carneiro	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.046.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.679.1-2	R\$10,00	22	R\$220,00
José Romel Sales	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.682.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.694.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Rodrigo Carvalho Fernandes da Costa	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.035.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.036.1-5	R\$10,00	22	R\$220,00
Thiago Bastos Barbosa	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.043.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Vera Maria Maia de Sousa Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.683.1-5	R\$10,00	22	R\$220,00
Ana Katia Gomes Marreiro	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.068.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Isabel Cristina Rebouças de Oliveira	Assistente Técnico, simbolo DAS 2	583.056.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assistente Técnico, simbolo DAS 2	118.421.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00

*** **

PORTARIA Nº220/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2013. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2012, 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alisson Yuri Lima Xavier	R\$22,00	Janeiro/2013
02	Anderson Rabelo Sampaio	R\$44,00	Janeiro/2013
03	Anna Larissa Oliveira de Queiroz	R\$44,00	Janeiro/2013
04	Antônio Jackson Mariano da Silva	R\$22,00	Janeiro/2013
05	Antônio Alber de Sena Lima Filho	R\$22,00	Janeiro/2013
06	Carla Larissa de Sousa Bezerra	R\$22,00	Janeiro/2013
07	Francisca Thais da Silva Costa	R\$22,00	Janeiro/2013
08	Francimara Bernado da Silva	R\$22,00	Janeiro/2013
09	Irisnete dos Anjos Pinho	R\$22,00	Janeiro/2013
10	Juliana Batista de Queiroz	R\$22,00	Janeiro/2013
11	Rafael Aleff Cardoso Braga	R\$22,00	Janeiro/2013

PORTARIA Nº222/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **HENRIQUE SILVA DA COSTA**, a partir de 13 de dezembro de 2012. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº71/2012
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **THYRSO BEZERRA CASTELO**, Pessoa Física domiciliado na Rua Marcos Macedo, nº700, apto. 701, Aldeota, CEP: 60.150-190, Fortaleza - CE, inscrito no CPF sob o nº425.514.553-91, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Dunas de Jericoacoara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 06 A 08 DE DEZEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem (ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “FESTIVAL DE DANÇA LIA ARY”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Thyrso Bezerra Castelo (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº11497582-5, instaurada através da Portaria CGD nº497/2012, publicada no D.O.E. nº108, de 08 de junho de 2012, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Civis EPC ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA, pelas avarias provocadas na viatura Hilux, de placas HYV 2295-CE, no dia 30/0/2011, quando a utilizava para realizar diligências, e do IPC JOSÉ ANTUNES DE CASTRO FILHO pela não comunicação do fato ocorrido com o EPC ANTÔNIO à autoridade competente; CONSIDERANDO que os indiciados, EPC ANTÔNIO CÉSAR e IPC ANTUNES, alegaram, respectivamente, a ausência de dolo, diante das condições do local do acidente serem muito precárias e a ocorrência de um fato superveniente; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento em relação ao EPC ANTÔNIO por não existir a certeza quanto a prática da imprudência do sindicado, aplicação de sanção disciplinar em desfavor do IPC ANTUNES sugere a aplicação da sanção disciplinar por ter deixado de comunicar à autoridade competente sobre as avarias da viatura; CONSIDERANDO o disposto no art.106, inciso II c/c §2º da Lei nº12.124/93; RESOLVE discordar

parcialmente do relatório da Autoridade Sindicante e **suspender** pelo prazo de 30 (trinta) dias, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, os **POLICIAIS CIVIS**, o EPC ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA – M.F. nº198376-1-2, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grau capitulada no art.103, “b”, inciso XXXIX, da Lei nº12.124/93, comprovada através do depoimento do DPC SYLVIO RÊGO DE RANGEL MOREIRA, às fls. 96/97, no qual afirma que EPC Antônio César tinha conhecimento do estado precário do local do acidente, visto que o mesmo faz esse percurso de sua casa até o 30º DP todos os dias e deveria ter sido mais diligente na condução da viatura policial, e o IPC JOSÉ ANTUNES DE CASTRO FILHO – M.F. nº094739-1-2, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grau capitulada no art.103, “b”, inciso VII, respectivamente, da Lei nº12.124, 06 de julho de 1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de novembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº11325144-0, instaurada através da Portaria CGD nº461/2012, publicada no D.O.E. nº098, de 24 de maio de 2012, visando apurar delito capitulado no Art.147 do CPB perpetrado pelo Inspetor de Polícia Civil LUÍS CÉSAR SOLANO contra policiais militares, no dia 25/06/2011, por volta das 19:00hs, na estrada Miradão/Vila Lobo, bairro Miradão, no município de Juazeiro do Norte/CE, ocasionando a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência em desfavor do mesmo; CONSIDERANDO que o IPC SOLANO nega ter proferido xingamentos ou qualquer termo de baixo calão para os policiais militares CÍCERO GOMES GERMANO e TONNY CHARLES XAVIER DE SOUZA; CONSIDERANDO que a Defesa alega inocorrência do crime de ameaça perpetrado, em tese, pelo sindicado contra os policiais militares, posto que os depoimentos que constam nos autos são do sindicado bem como dos policiais militares, inexistindo provas que comprovem a prática de conduta transgressiva por parte do sindicado; CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO a partir da consideração dos depoimentos nos quais confirmaram a ameaça perpetrada pelo IPC SOLANO, ocasionando a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência, por parte da Autoridade Policial; CONSIDERANDO o disposto no art.106, inciso II c/c §2º da Lei nº12.124/93; RESOLVE homologar o Relatório de fls. 155/157 e **suspender** pelo prazo de 30 (noventa) dias, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, o Inspetor de Polícia Civil **LUÍS CÉSAR SOLANO FEITOSA** – M.F. nº168.034-1-3, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grau capitulada no artigo 103, “b”, inciso XLVI da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº08237035-4, instaurado através da Portaria CGD nº002/2012, publicada no D.O.E. nº006, de 09 de Janeiro de 2012, visando apurar a responsabilidade administrativa do Inspetor de Polícia Civil, SÉRGIO FERREIRA PONTES, pelo fato de, supostamente, em companhia do ex-Inspetor de Polícia Civil Fábio dos Santos Moraes, ter praticado crimes de concussão, denúncia caluniosa e abuso de autoridade por ocasião da prisão de Anderson Cleyton Soares Martins, ocorrida em 16/11/2004, na cidade de Crateús/CE; CONSIDERANDO que não restou comprovada a autoria do suposto crime, pela ausência de qualquer testemunha que afirmasse ter visto o indiciado obrigar a vítima Anderson

Cleyton Martins Soares assinar o cheque, no valor de R\$100,00 (cem reais); CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do procedimento; RESOLVE homologar o relatório de fls. 244/249 e arquivar o presente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do IPC **SÉRGIO FERREIRA PONTES – M.F. nº026.431-1-1**, pelos atos imputados, diante da insuficiência de provas claras e inequívocas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/o Art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina SPU nº11497444-6, instaurado pela Portaria CGD nº51/2011, publicada no BCG nº198, de 17 de outubro de 2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do 1º SGT PM CLAUDIO CARLOS DE ARAÚJO, pelo exercício de segurança privada junto à empresa Comercial Rabelo Som & Imagem; CONSIDERANDO que o acusado, nas alegações de defesa, confirmou os fatos, mas justificou que não teve dolo em tal exercício e que o fez por encontrar-se em situação financeira difícil e passado por sérias privações; CONSIDERANDO o relatório da Comissão que comprovou a prática da transgressão, demonstrando a conduta desabonadora do miliciano, sugerindo aplicação de reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que o aconselhado já conta com mais de trinta anos de efetivo exercício e que nesse período possui apenas uma repreensão disciplinar; CONSIDERANDO que o Ministério Público manifestou-se pelo arquivamento do IPM nº067/2011; CONSIDERANDO a aplicação do §4º, do art.28-A, da lei Complementar nº98/11, RESOLVE homologar o relatório de fls. 221/226, e punir com 03 (três) dias de **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o 1º SGT PM CLAUDIO CARLOS DE ARAÚJO, M.F. nº053.080-1-1, de acordo com o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores e deveres militares, bem como terem infringido as regras contidas no art.7º, IV, V, e XI, no art.8º, VIII, IX, X, XIII, XVIII e §1º, bem como as transgressões disciplinares previstas no Art.12, §1º, I c/c Art.13, §1º, XX, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar, com atenuantes dos incisos I, II e VIII, do Art.35, e agravantes do Art.36, incisos II, permanecendo no comportamento Ótimo, conforme dispõe o Art.54, II da Lei nº13.407. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I e o art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob SPU nº11369424-5, instaurada através da Portaria CGD nº390/2011, publicada no D.O.E nº080, de 27/04/2012, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares SD FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA, SD RICARDO SANTOS BONFIM e SD GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS, pelo fato ocorrido no dia 21/08/2011, por volta das 06h00min, na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Bela Vista, onde os encimados milicianos teriam agredido fisicamente Arnold Romão Cardoso durante uma abordagem, e em seguida sendo jogado no “Canal da Malвина”, localizado no logradouro acima, onde resultou na vítima uma fratura exposta no braço direito; CONSIDERANDO que a materialidade delitiva esta caracterizada tanto pelo Laudo Médico do Frotinha da Parangaba expedido em virtude da intervenção cirúrgica na vítima como também do exame de corpo de delito acostados nos autos; CONSIDERANDO que quanto à autoria, esta ficou prejudicada porque as testemunhas arroladas nos autos não presenciaram o fato ora apurado, contudo se limitaram em exaltar o conceito dos policiais militares diante dos atendimentos das ocorrências naquele bairro; CONSIDERANDO que nas alegações de defesa, os sindicados não apresentaram uma tese justificável que demovesse todos os fatos imputados contra eles; CONSIDERANDO o relatório da

Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir aplicação de sanção disciplinar; CONSIDERANDO que o SD FREIRES estava ocupando a função de motorista da viatura que atendeu a ocorrência, porém não participou ativamente da agressão praticada pelos outros milicianos, ressalvando que a atitude omissiva deste policial em não intervir para evitar mal maior, lhe dá a condição de uma sanção mais branda diante dos outros militares; RESOLVE homologar o relatório de fls. 115/119 e punir com 08 (oito) dias de **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, SD FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA M.F. nº134.751-1-3, de acordo com Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores e deveres do Art.7º, incisos IV e V e do Art.8º, incisos IV, XXIII e XXXIII, incluindo as transgressões disciplinares previstas no Art.11, §2º, inciso II, e do Art.13, §2º, incisos XVIII e LIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, com atenuantes dos incisos I e II do Art.35 e agravantes dos incisos III, IV e V do Art.36, ingressando no comportamento Ótimo, conforme dispõe o Art.54, inciso II da Lei 13.407, punir com 06 (seis) dias de **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço o SD RICARDO SANTOS BONFIM, M.F. nº303.561-1-X, conforme o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores e deveres do Art.7º, incisos IV e V e do Art.8º, incisos IV, XV, XXIII e XXXIII incluindo as transgressões disciplinares prevista no Art.13, §2º incisos XVIII e LIII, com atenuantes dos incisos I, II, VII do Art.35 e agravantes dos incisos V, IV do Art.36, permanecendo no comportamento Bom conforme dispõe o Art.54, inciso III tudo da Lei nº13.407/03, e punir com 04 (quatro) dias de **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço o SD GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS, M.F. nº301.035-1-3, de acordo com Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores e deveres do Art.7º, incisos IV e V e do Art.8º, incisos IV, XV, XXIII e XXXIII, incluindo as transgressões disciplinares prevista no Art.13, §2º, incisos XVIII e LIII, com atenuantes dos incisos I e II do Art.35 e agravante dos incisos IV e V do Art.36, permanecendo no comportamento Bom conforme dispõe o Art.54, inciso III da Lei 13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere os art.6º c/c o art.5, inc. I, ambos da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob o SPU nº11572657-8, instaurado através da Portaria CGD Nº77/2011, publicada no D.O.E. nº209/2011, na data de 03 de novembro de 2011, visando apurar a responsabilidade do SD PM ANTÔNIO ANDRÉ ARRUDA PAULINO – M.F. nº127.266-1-9, pelos fatos ocorridos na Cadeia Pública de Itaitira/Ce, onde o referido servidor teria praticado o crime de extorsão em face do detento Francisco Edson Lobo Ferreira, vulgo “Xixico”, ao exigir dele, que lhe fossem entregues um vídeo-game, um revólver de marca Rossi e uma quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) para não transferi-lo a um presídio em Fortaleza/Ce; CONSIDERANDO que não houve provas suficientes da exigência da arma, conforme consignado na portaria inaugural; CONSIDERANDO, no entanto, que ficou caracterizado, tanto pelas provas materiais como testemunhais, que o citado miliciano utilizou o serviço de um mototaxista para enviar bilhetes do detento para a genitora deste, sendo que o primeiro deles fazia menção a solicitação de uma quantia em dinheiro, e após a entrega de um segundo bilhete, referido mototaxista recebeu o vídeo-game exigido, entregando-o ao SD Arruda; CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE homologar o relatório de fls. 464/475, e punir com **EXPULSÃO**, o SD PM ANTÔNIO ANDRÉ ARRUDA PAULINO, M.F. nº127.266-1-9, conforme o art.24 da Lei 13.407/2003, pelos atos contrários aos valores morais dispostos no Art.7º, incs. IV, V, VII, IX, X e XI, e a violação dos deveres militares consoantes no Art.8º, incs. IV, V, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave conforme o art.12, §2º, inc. II e III c/c Art.13, §1º, incs. XII, XIV, XVII, XIX, XXXII e LVIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere os arts.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº08077516-0, instaurada através da Portaria nº100/2010, da extinta Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, de 08 de fevereiro de 2010, visando apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do Policial Militar SUB TEN JOÃO VALMIR VIEIRA, pelo fato ocorrido no dia 12/04/2008, às 02h20min, ao abordar o Sr. Sebastião Edivan Sampaio Ribeiro, no estabelecimento nominado de "Churrascaria do Barão", localizada na Av. Coronel Carvalho, Barra do Ceará, nesta Capital, danificou a identificação do abordado com cortes de tesoura e retirando a fotografia, além da subtração de uma chave de fenda da motocicleta da vítima; CONSIDERANDO que, embora tenha devolvido a chave de fenda, o sindicato não apresentou tese com força suficiente para demover os demais fatos a ele imputados; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE homologar o relatório de fls. 92/93, e punir com 7 (sete) dias de **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SUB TEN JOÃO VALMIR VIEIRA, M.F. nº029.020-1-X, de acordo com o Art.42, inciso III, em razão da inequívoca autoria e materialidade das transgressões disciplinares, tipificadas no Art.7º, incisos IV, V e X, como também os deveres militares incursos no Art.8º, incisos IV, V, XI, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIII, observada a redação do Art.12, §§1º e 2º, e incisos c/c o Art.13, §1º, incisos III, IV, XXX, XXXII, XXXIV, XXX e LVIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, com atenuantes dos incisos I e VIII do Art.35 e agravantes dos incisos II, VI e VII do Art.36, permanecendo no comportamento Bom, conforme dispõe o Art.54, inciso III da Lei nº13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere os arts.6º c/c o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº09005463-6, instaurado através da Portaria CGD Nº72/2011, publicada no BCG nº203, de 24/10/2011, visando apurar a responsabilidade do SD PM JOSÉ RISOMAR GOMES SARMENTO por haver, no dia 04 de dezembro de 2009, entre 23:00hs e 04:00hs do dia seguinte, na cidade de Barbalha/CE, participado de um aniversário, utilizando o uniforme do Programa Ronda do Quarteirão, ingerido bebida alcoólica, envolvendo-se em uma discussão que culminou em agressão física de um dos convidados; CONSIDERANDO que dois dias após a comunicação do fato, o denunciante retificou suas declarações, afirmando que, devido seu estado de embriaguez, não tinha consciência do que fazia e que os fatos citados não aconteceram. Entretanto, em observância ao princípio da oficialidade e o poder-dever da Administração pública, as investigações prosseguiram; CONSIDERANDO as declarações dos componentes da guarnição que compareceram ao local no momento da ocorrência, confirmaram a denúncia, notadamente no que se refere à motocicleta e ao fardamento do acusado que foram encontrados próximo a um córrego a alguns quilômetros do local dos fatos, sujeitos de lama e posteriormente levados ao pelotão provisório de Barbalha/CE; CONSIDERANDO que não restou comprovada a agressão em face de Thiago Vitorino de Araújo e nem que o acusado encontrava-se fardado durante a comemoração, havendo, entretanto, verossimilhança e evidências explicitadas através do depoimento dos policiais militares quanto à ingestão de bebida alcoólica e ao seu comportamento incompatível com os valores e deveres militares; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento dos autos; RESOLVE discordar do relatório de fls. 190/194 e punir com 02 (dois) DIAS DE **PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SD PM JOSÉ RISOMAR GOMES SARMENTO – M.F. nº302.444-1-9, de acordo com o Art.42, III, por ferir os valores militares previstos no art.7º, IV, V, VII, IX e X e violar os deveres militares constantes do art.8º, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar grave prevista no art.12, §2º, III c/c art.13, §1º, XXX, XXXII e LVIII, considerando-se as atenuantes dispostas no art.35, I, VII, VIII e as

agravantes constantes do art.36, II, VI, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inciso III da Lei nº13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c os arts.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº07484675-2, instaurada sob a Portaria nº309/2010, datada de 09.07.2010, da extinta Corregedoria Geral de Disciplina – CGOSP, visando apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do Bombeiro Militar SGT ITAMAR MELO DOS SANTOS, pelo fato ocorrido no dia 11.11.2007, por volta das 13h, conforme denúncia, o encimado miliciano, supostamente apresentando sintomas de embriaguez, entrou no ônibus da empresa São Paulo, que fazia a linha Maranguape/Fortaleza, e tentou pular a catraca do referido coletivo para não pagar passagem, bem como foi acusado de ter faltado respeito com os militares que atenderam à ocorrência; CONSIDERANDO que o motorista do ônibus se dirigiu à delegacia para resolver o problema, contudo o plantonista que o atendeu, acionou uma viatura da polícia militar, haja vista que se tratava de uma ocorrência que envolvia um bombeiro militar; CONSIDERANDO que, ao chegar a viatura da polícia militar, o sindicato pediu apoio para retornar ao local que supostamente teria perdido seus documentos, sendo prontamente atendido e em seguida recuperando os objetos perdidos, fato este ratificado no depoimento do policial militar CB NILSON que atendeu a ocorrência; CONSIDERANDO que o sindicato, no auto de qualificação e interrogatório negou qualquer tipo de desacato de sua pessoa para com os policiais que atenderam a ocorrência e que os fatos não ocorreram como foi denunciado, afirmando que ao entrar no transporte coletivo, percebeu que tinha perdido seus documentos e não teve como se identificar ao motorista; CONSIDERANDO que quanto a autoria delitiva do suposto desacato, restou prejudicada ante a ausência de qualquer testemunha ocular que presenciasse tal atitude do miliciano, conforme diligência, in loco, realizado pelo Grupo Tático de Atividades Correcionais (GTAC); CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, em razão da insuficiência de provas, porém foi discordado pelo Orientador da CESIM e pelo Coordenador da CODIM, pois ambos velaram pela sanção disciplinar; RESOLVE homologar o relatório da Sindicante fls. 67/68, velando pelo **ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa** desferida contra o Bombeiro Militar SGT ITAMAR MELO DOS SANTOS, M.F. 026.326-1-6, em razão da insuficiência probatória nos autos, ressalvando a possibilidade de reapreciação caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único, inciso III do Art.72 da lei 13.407/03. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº1073/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.6º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº10332407-0, onde está consignado que na data de 15 de junho de 2010 o 1º SARGENTO PM Nº7628 – CARLOS AUGUSTO GOMES FERREIRA, M.F. 028.766-1-2, cometeu um crime de homicídio por intermédio do uso de arma de fogo em que foi vitimado à pessoa ANTONIO CARLOS PAULINO DA SILVA. Esta conduta, em tese, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, VIII, XI, XVIII, XXXIII, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos I,VI, XXX, L, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c Art.88 da Lei nº13.407/2003, com fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometidas pelo 1º

SARGENTO PM Nº7628 – CARLOS AUGUSTO GOMES FERREIRA, M.F. 028766-1-2, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar a 7ª Comissão Militar** Permanente de Conselho de Disciplina formada pelo **OFICIAIS**: TEN CEL PM – JOSÉ HERLÍNIO DUTRA (Presidente), M.F. 002.591-1-X, CAP PM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA (interrogante), M.F. 111051-1-4, CAP PM – ADAILTON SALES DOS SANTOS (Relator e escrivão), M.F. 095721-1-2. III) O comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o presente em tempo hábil à CGD, a fim de ficar à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho. IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30. 716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº1074/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.6º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº06206690-0, que dão conta de que no dia 25 de setembro de 2006, por volta das 14h30, os policiais militares, 1º. SGT PM HAROLDO CARDOSO DA SILVA, CB PM FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA e CB PM LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA, na época, integrantes do serviço reservado da 2ª. Cia/6ª.BPM, com comunhão de esforços e unidade de desígnios, abordaram e agrediram fisicamente EDVAR CORDEIRO ROCHA, mais conhecido pelo epíteto de “VAVÁ”, que estava em uma motocicleta de marca honda CB 500, de cor azul, no centro da cidade Caucaia/Ce, ocasião em que foi colocado dentro de uma viatura policial descaracterizada, de cor cinza, e foi conduzido para o Parque de Vaquejada Zé Gerardo, supostamente para ser investigado, tendo esta sido a última vez que foi visto vivo, na conformidade das informações constantes no bojo do Inquérito Policial nº201-00272/2006 – Delegacia Metropolitana de Caucaia. CONSIDERANDO que, conforme teor de certidão narrativa, datada de 11 de setembro de 2012, os aludidos policiais militares, encontram-se denunciados na VARA ÚNICA DO JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA, por infração ao Art.121, inciso IV, c/c Art.29 e Art.211 do Código Penal. Esta conduta, em tese, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII., caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12, §1º, inc. I e §2º, incisos II e III, c/c Art.13, §1º, incisos II, IV, XXX, XXXII, e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c Art.88 da Lei nº13. 407/2003, com fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometidas pelos **POLICIAIS MILITARES**, 1º. SGT PM HAROLDO CARDOSO DA SILVA, MF. 083874-1-9, CB PM FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA MF. 099205-1-X e CB PM LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA, MF. 107.182-1-X, e a incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar a 7ª Comissão Militar** Permanente de Conselho de Disciplina formada pelo **OFICIAIS** TEN CEL PM José Herlínio Dutra (Presidente), M.F. 002.591-1-X, CAP PM Antônio Jadilson Lima Pereira (interrogante), M.F. 111.051-1-4 e CAP PM Adailton Sales dos Santos (Relator e Escrivão), M.F. 095.721-1-2; III) O Comandante imediato dos militares estaduais ora aconselhados, os apresentem em tempo hábil à CGD, a fim de ficarem à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30. 716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30. 824 publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1075/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6 c/c art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do SPU nº12796767-2 que versa sobre denúncia em desfavor do militar estadual TENENTE PM MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE, M.F. Nº132.397-1-1, o qual, acompanhado de outro militar, envolveu-se em uma ocorrência de desordem no Município de Sobral/Ce, no dia 06/10/2012, por volta das 03h00, demandando registro policial junto à CIOPS daquele município; CONSIDERANDO que se constatou que o militar encimado abandonou o local de serviço para o qual estava devidamente escalado e que deveria permanecer, no caso, o Município de Forquilha, às vésperas da eleição; CONSIDERANDO que, em razão de tal conduta, o militar fora autuado em flagrante delito por infringir o Art.195 (abandono de posto) do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que havia norma expressa do Chefe do EMESP suspendendo à folga e colocando todo efetivo policial militar em condições de pronto emprego durante o período eleitoral e que tal conduta afrontou diretamente a determinação do superior hierárquico; CONSIDERANDO que estas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV e V e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXXVI, caracterizando, em tese, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II c/ c Art.13, §1º, incisos XXIV, XLII, e §2º, incisos XVIII, XX, XXVI e LIII tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) Aceitar a indicação dos oficiais feita pelo Comandante Geral Adjunto da PMCE, por meio do Ofício nº1838/2012-GAB.ADJ, de 07/12/2012, e **designar** os **OFICIAIS** Major PM Júlio César Passos Pereira, M.F. nº085.813-1-2, como Presidente; Capitão PM Eric Barros Menezes, M.F. Nº117.025-1-1, como Interrogante e Capitão PM Jone de Castro Brasil, M.F. nº029.940-1-1, como relator e escrivão, para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. IV) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº1076/2012 - O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que, conforme o constante nos autos do SPU nº12406219-9, o Cabo BM Milton Soares Pereira, matrícula funcional nº113.943-1-0, foi autuado em flagrante delito, pela prática do crime previsto no art.158 (Violência contra militar de serviço), do Código penal Militar em vigor, restando, assim, acusado de haver agredido fisicamente o 1º Tenente QOABM João Cleiton Moreira, matrícula funcional nº104.292-1-8, quando este se encontrava de serviço como Oficial de dia e Comandante da Guarnição de Socorro, da 1ª SB/2º GB/CBMCE, em Maracanaú-CE, fato ocorrido na referida Unidade BM, por volta das 15h, do dia 27/09/2012, ocorrendo, ainda que, quando do momento de sua qualificação e interrogatório, nos autos do aludido Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar, o referido acusado evadiu-se do local, tomando rumo ignorado; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º IV, VI, VIII, XIII, XV, XVIII, XIX, XXIII e XXVII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com 12, §1º, I e II, §2º, I, II e III, c/c o Art.13, §1º, XXX, XXXI, XXXII e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003, RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com Art.71, II, c/c o art.23, II, alínea “c”, art.24, e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; II) **Designar o 5º Conselho Militar** Permanente de Disciplina, composto pelos **OFICIAIS** MAJ PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, MF.: 198.734-1-2, CAP BM JOSÉ SILVIO GIRÃO JÚNIOR, MF.: 125.964-1-3 e TEN PM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, MF.: 084.453-1-1, para instruir o presente feito; III) Determinar que o comandante imediato do BM acusado o presente a esta CGD, no prazo de até 72h, a contar da publicação desta portaria, no D.O.E., a fim de ficar à disposição da

comissão processante, até os termos dos trabalhos do processo regular que ora se instaura; IV – Afastar preventivamente das funções o o Cabo BM Milton Soares Pereira, matrícula funcional nº113.943-1-0, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 18, §2º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, devendo ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiver diretamente vinculado, a qual se encarregará de reter a identificação funcional, armas, algema ou qualquer outro instrumento funcional que esteja na posse do precatado policial militar, remeter à CGD cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário; V) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1077/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV c/c Art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU de nº10044745-7, em que consta cópia do inquérito policial nº208-020/2010, no qual os Agentes Penitenciários Vicente Shelldon Ribeiro Silva, Francisco Eugênio Freitas de Carvalho e José Wellington Oliveira Barroso foram indiciados, respectivamente, por infração aos artigos 351, “caput” e §4º, do Código Penal, por supostamente terem concorrido para a fuga de sete presos da CPPL Professor Clodoaldo Pinto, fato ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2010; CONSIDERANDO que a conduta constitui, em tese, não observância dos deveres positivados no artigo 191, incisos I, II, III e IV, como também proibição capitulada no art.193, incisos IV e XIII, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado do Ceará Servidores. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta dos **AGENTES PENITENCIÁRIOS** Vicente Shelldon Ribeiro Silva, matrícula funcional nº430.6358-1-0, Francisco Eugênio Freitas de Carvalho, matrícula funcional nº165.990-1-8 e José Wellington Oliveira Barroso, matrícula funcional nº472.566-1-5, em toda a sua extensão administrativa, os fatos, em resumo, supra descritos, ficando cientificados os acusados e/ou defensores(as) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Remetam-se os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição à 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1078/2012 – CGD - A SINDICANTE MILENA MARTINS MONTEIRO, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº282/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27.03.2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob o nº11711529-0, iniciado por meio do ofício nº4692/2011-DH, datado de 03.11.2011, em que o Delegado de Polícia Civil José Rodrigues Júnior, diretor da Divisão de Homicídios, encaminha cópia do relatório do Delegado Pedro Viana Lima Júnior, acionado via Ciops, no dia 22 de outubro de 2011, aproximadamente às 00:40h, para investigar ocorrência de homicídio à bala; CONSIDERANDO que o Delegado Pedro Viana Lima Júnior informou ter sido informado, no local indicado pela Ciops, que a vítima havia sido assassinada por dois homens que estavam em uma motocicleta vermelha, os quais teriam sido detidos por policiais militares ocupantes da RD nº1061 e conduzidos ao plantão do 30º Distrito Policial; CONSIDERANDO que, segundo o

relatório em referência, os policiais militares acima referidos encontravam-se nas proximidades e, logo após o crime, avistaram a vítima caída ao solo e dois homens correndo, circunstância em que efetuaram diligências e encontraram os suspeitos no interior de uma casa situada próxima ao local do crime; CONSIDERANDO que os suspeitos foram conduzidos e apresentados à autoridade policial plantonista do 30º Distrito Policial, Delegado de Polícia Civil Helder Maia Gurgel, tendo sido encaminhada uma motocicleta encontrada no local ao citado plantão; CONSIDERANDO que, segundo familiares, os homens detidos pela polícia militar, apontados por vizinhos como autores do homicídio, costumavam andar em companhia da vítima; CONSIDERANDO que, de acordo com familiares, a vítima fora vista durante a tarde trafegando exatamente na motocicleta vermelha apreendida; CONSIDERANDO que o Delegado Helder Maia Gurgel decidiu não ser cabível a instauração de procedimento policial em desfavor dos detidos, limitando-se a determinar a lavratura do boletim de ocorrência nº130-9956/2011, no qual não foi sequer registrado os endereços dos suspeitos; CONSIDERANDO que o Delegado Helder Maia Gurgel não procedeu à oitiva formal dos policiais militares e dos suspeitos; CONSIDERANDO que a conduta do Delegado de Polícia Civil Helder Maia Gurgel configura, em tese, transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, VII, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE: Determinar a **instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Delegado de Polícia Civil **HELDER MAIA GURGEL**, Matrícula Funcional 014391-1-1, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Milena Martins Monteiro
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1079/GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incisos I e IV, e art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos da Sindicância de SPU 10040109-0, onde, conforme relatos ali colhidos, preliminarmente, consta que os Inspectores de Polícia Polícia Civil, José Wellington Feitosa, matrícula nº009598-1-2; Francisco Lourival Lima de Araújo, matrícula nº137407-1-2 e Raimundo Mário Gomes dos Santos Filho, matrícula nº167833-1-5, utilizando-se de viatura da Polícia Civil e, fazendo ameaças, exigiam dinheiro dos vendedores de CDs e DVDs piratas da feira do Henrique Jorge, Fortaleza/Ce, em quantias que variavam entre R\$10,00 e R\$15,00, dos donos de bancas, por cada dia de feira; CONSIDERANDO que a conduta dos servidores, em tese, ferem os deveres dos policiais civis previstos no art.100, incisos I e II da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta atribuída aos Inspectores de Polícia Civil precatados também fere, em tese, as regras descritas no artigo 103, alínea “c”, inciso III, e alínea “d”, inc. IV, da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade das transgressões reunidas na investigação preliminar nesta CGD; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL**, José Wellington Feitosa, matrícula nº009598-1-2, Francisco Lourival Lima de Araújo, matrícula nº137407-1-2 e Raimundo Mário Gomes dos Santos Filho, matrícula nº167833-1-5, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado os acusados e/ou defensores de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1080/GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incisos I e IV, e art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Inquérito Policial de nº323-004/2012, como também nos autos do processo sob SPU 12754222-1, dando conta de que o Agente Penitenciário Francisco Lúcio Silva Neto se apropriara, dolosamente, de valores repassados pela SEJUS, devidos a detentos por trabalhos realizados na Cadeia Pública de Maranguape, chegando a falsificar assinaturas dos presos para simular o recebimento, por estes, dos valores que jamais lhes foram repassados; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, fere os deveres dos servidores estaduais previstos no art.191, incisos II e IV da Lei nº9.826/74; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao Agente Penitenciário precitado também fere, em tese, as normas do artigo 199, incisos I, II e XII do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade das transgressões colhidas na investigação policial; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Agente Penitenciário **FRANCISCO LÚCIO SILVA NETO**, matrícula nº472.514-1-9, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº1084/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que, conforme o constante nos autos do SPU nº12754122-5, o Sargento PM JOSÉ MOREIRA LOPES, MF. 024.285-1-2, teria sido autuado em flagrante delito no art.12, da lei nº10.826/03, e art.180, do CPB, haja vista que, de acordo com o Inquérito Policial nº514 - 249/2012/Delegacia Municipal de Pacajus/CE, no dia 10/10/2012, por volta das 12h, na Rua Montmor, Bairro Cruz das Almas em Pacajus/CE, onde funciona uma variação de propriedade do referido militar, foram encontrados animais (gado), que teriam sido furtados no dia 02/10/2012, de uma chácara situada no Município de Russas/CE, ocasião em que também constatado que o referido militar estadual encontrava-se na posse do revólver Taurus nº1248626, cano longo, tipo especial, calibre 38, com 05 (cinco) munições intactas, arma esta sem registro. CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VII, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares de natureza grave, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, inciso III, c/c o Art.13, §1º, incisos VIII, XIV, XXXII, XLVIII, XLIX e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com Art.71, II, c/c o art.23, II, alínea "c", art.24, e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; II) **Designar o 5º Conselho Militar** Permanente de Disciplina, composto pelos **OFICIAIS MAJ PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA**, MF.: 198.734-1-2, CAP BM JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR, MF.: 125.964-1-3 e **TEN PM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO**, MF.: 084.453-1-1, para instruir o presente feito; III) O comandante imediato do militar estadual em tela o apresente a esta CGD, no prazo de até 72 (setenta e duas horas), a fim de que passe à disposição do colegiado processante, até o término dos trabalhos do aludido conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1085/2012 - CGD - O CAPITÃO QOBM JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR, da Célula de Sindicância Militar - CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070, datado de 13/04/2012, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº10695209-9 e registrado no Boletim de Ocorrência nº102-26403/2010/2ºDP; CONSIDERANDO que pesa em desfavor dos POLICIAIS MILITARES: SD PM JOSÉ WELLINGTON VIANA MACIEL NETO, MAT. FUNCIONAL: 302.736-1-3, SD PM FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. FUNCIONAL: 301.820-1-4, SD PM JOSÉ ARNOLDO PEIXOTO DE MORAES JÚNIOR, MAT. FUNCIONAL: 302.348-1-2 e do SD PM FRANCISCO RAMON BORGES DE BARROS, MAT. FUNCIONAL: 301.443-1-7 teriam supostamente no dia 23/12/2010 por volta das 10:00h, quando de serviço nas viaturas MD 1123, MD 1030 e MD 1128 do Núcleo Comunitário da Aldeota, durante abordagem rotineira na avenida Santos Dumont com Virgílio Távora no bairro da Aldeota, praticado abuso de autoridade e agressão física contra Manoel Silva de Moura.; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos **SERVIDORES**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

José Sílvio Girão Júnior
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1086/2012 - O PRESIDENTE DE SINDICÂNCIA DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, CAP PM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, POR DELEGAÇÃO DO EXMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº26/2011-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado nº180, de 20/09/2011, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **BOMBEIROS MILITARES**: 1º SGT BM 0638 SÉRGIO MURILO FERREIRA DA SILVA, MF. Nº097.799-1-4, 1º SGT BM 0898 RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR, MF. Nº104.426-1-3 e 1º SGT BM 0698 MARCOS VENÍCIO FEITOSA PIRES, MF. Nº100.978-1-9, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº10340536-4, onde se apura suposta prática transgressiva disciplinar, ocorrida no dia 04/06/2010, por volta das 01h40min, na "Churrascaria do Fabiano" em Uruburetama - Ce, quando os militares acima após uma discussão entraram em luta corporal com Osemir Soares de Sousa, culminando no fato do 1º SGT BM Nunes ter sacado um revólver calibre 38, da marca Rossi, com capacidade para cinco tiros, e com um único disparo atingiu a coxa direita e esquerda do Sr. Osemir. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Caio Lourenço Serpa Garrido Braga
PRESIDENTE DE SINDICÂNCIA DA CESIM

*** **

PORTARIA Nº1087/2012 - CGD - O SINDICANTE RAFAEL BEZERRA CARDOSO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20/09/2011, e

CONSIDERANDO o teor do SPU protocolizado sob o nº10623776-4, onde restou apurado que, no final do mês de novembro de 2012, o Delegado Cladiston Sousa Braga insatisfeito com a conduta da Delegada de Polícia Civil Cláudia Regia Amazonas Hiwatashi, após terem uma conversa na sede da Delegacia Regional de Itapajé a respeito da nova lotação da mesma, determinou que o inspetor chefe da Unidade da Polícia Civil de Tururu interceptasse a viatura da Polícia Civil, onde estava a mencionada Delegada, com o fim de pedi-la que retornasse a Sede daquela Regional, para continuarem com o diálogo que havia sido interrompido com a saída da Delegada de Polícia Civil Cláudia Regia Amazonas Hiwatashi; CONSIDERANDO que o inspetor chefe da Unidade da Polícia Civil de Tururu, por duas vezes, tentou interceptar a viatura da Delegada de Polícia Civil Cláudia Regia Amazonas Hiwatashi, onde na primeira vez colocou-se à frente do carro da mesma, e, por não obter êxito, seguiu no encaicho do veículo até interceptá-lo, momento em que a avisou que o Delegado de Polícia Civil Cladiston Sousa Braga pediu que voltasse à Delegacia Regional de Itapajé, o que não foi atendido; CONSIDERANDO que a conduta do servidor fere, em tese, os deveres do policial civil previstos no art.100, IX, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que, a conduta do Delegado de Polícia Civil fere, em tese, também, a transgressão disciplinar constante no art.103, "b", XXIX, XLII e XLVI da Lei nº12.124/93; RESOLVE: I) Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Delegado de Polícia Civil **CLADISTON SOUSA BRAGA**, matrícula nº126.877-1-0, para apurar os fatos acima narrados em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Rafael Bezerra Cardoso
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1088/2012 – CGD - O SINDICANTE RAFAEL BEZERRA CARDOSO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20/09/2011, e CONSIDERANDO o teor do SPU protocolizado sob o nº11819510-7, onde restou apurado que, no dia 01 janeiro de 2012, foi lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº488 – 229/2012 em desfavor do Inspetor de Polícia Civil José Almir Gonçalves, em razão do mesmo ter ameaçado de morte Maria Veríssimo de Sousa, com uma arma de fogo; CONSIDERANDO que no dia 02 de janeiro de 2012, o Inspetor de Polícia Civil José Almir Gonçalves, supostamente, teria ameaçado de morte a Delegada de Polícia Civil Kamila Moura Brito, Delegada Municipal de Caririçu, autoridade policial o qual estava subordinado; CONSIDERANDO que a arma de fogo acutelada ao servidor, pertencente ao acervo da Polícia Civil, foi apreendida, após os fatos acima narrados; CONSIDERANDO que a conduta do servidor fere, em tese, os deveres do policial civil previstos no art.100, VIII e IX, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que, a conduta do policial civil constitui, em tese, também, a transgressão disciplinar constante no art.103, "b", XXIX, XLII e XLVI da Lei nº12.124/93; RESOLVE: I) Determinar a **instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **JOSÉ ALMIR GONÇALVES**, matrícula nº198745-1-6, para apurar os fatos acima narrados em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Rafael Bezerra Cardoso
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1089/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que restou apurado nos autos do SPU de nº11324985-3, em que consta cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº134-255/2011, lavrado na Delegacia do 34º Distrito Policial, no dia 26 de junho de 2011, em desfavor do Escrivão de Polícia Civil Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho, por infrações previstas nos artigos 331 e 147 do Código Penal; CONSIDERANDO que, de acordo com as vítimas e testemunhas arroladas no T.C.O., o Escrivão supostamente estaria alcoolizado e portando uma pistola.40, do acervo da Polícia Civil; CONSIDERANDO que a conduta do Escrivão Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho constitui, em tese, violação aos deveres capitulados no art.191, IV, VIII e IX, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará Servidores; CONSIDERANDO, também, que tal fato constitui, em princípio, transgressão disciplinar ao art.103, b, II, XIX e XLVI, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que o servidor está no período de estágio probatório e que, neste caso, as possíveis faltas disciplinares cometidas devem ser apuradas por meio de Processo Administrativo-Disciplinar, conforme o art.17, §7º, da Lei de nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil **CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO**, matrícula nº198.777-1-X, em toda a sua extensão administrativa, a qual foi, em resumo, supra descrita, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(a) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Remetam-se os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição à 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1091/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº11131898-0, no qual consta acusação que os Inspetores Carlos da Silva Simões, conhecido como "Carioca", e Gilson Sérgio Pereira Alves, no dia 2 de junho de 2011, juntamente com outros dois homens não identificados, teriam entrado na residência de Joessy Amaro Pessoa de Lima, oportunidade em que teriam se apropriado da quantia de R\$1.000,00 (um mil reais); CONSIDERANDO que os policiais são também acusados de, ato contínuo a invasão, terem retirado daquela residência o Sr. José Wandeclécio Silva de Melo, companheiro de Joessy Amaro Pessoa de Lima para minutos depois José Wandeclécio telefonado para Joessy Amaro, pedindo a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), sob pena dos policiais forjar contra ele um flagrante de drogas; CONSIDERANDO que, dos R\$3.000,00 (três mil reais), quantia inicialmente exigida para não realização do suposto flagrante receberam R\$1.000,00 (um mil reais), e liberaram José Wandeclécio Silva de Melo nas proximidades do 15º Distrito Policial; CONSIDERANDO que José Wandeclécio Silva de Melo após ser liberado compareceu ao 15º DP, onde prestou depoimento sobre o ocorrido; CONSIDERANDO que foi instaurado o inquérito policial nº115-00040/2011, por infração ao artigo 316, do Código Penal, para apurar o fato; CONSIDERANDO que as condutas dos servidores ferem, em tese, os arts.1º, III, 5º, II, XIX, LIV, LVI, LXI e 37, §4º, da Constituição Federal de 1988, bem como importa em ato que transgredir o artigo 11, I, da Lei nº8.429/92; CONSIDERANDO que a conduta do servidor viola, em princípio, os artigos 100, I e II, 103, "c", III e "d", IV, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que a conduta constitui, em tese, não observância dos deveres positivados no artigo 191, I, II e IV, como também proibição capitulada no art.193, IV, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado do Ceará Servidores; CONSIDERANDO a gravidade das acusações e o despacho às fls. 96, da lavra do Controlador-Geral Adjunto de Disciplina; RESOLVE: I) Determinar o **afastamento** preventivo dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL** Carlos da Silva Simões, matrícula funcional nº167.946-1-9, e Gilson Sérgio Pereira Alves, matrícula funcional nº167.977-1-5; II) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** para apurar as condutas dos referidos policiais, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no

DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1092/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU de nº12440248-8, no qual consta que o então Operador de Telecomunicações José Ivo Moreira Júnior faltou, conforme Boletins de Frequência, expedidos pelo Departamento Técnico Operacional, trinta dias de serviço no mês de junho de 2012 e um dia no mês de julho; CONSIDERANDO que o referido servidor, de acordo com o Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, teria recebido os vencimentos de julho de 2012; CONSIDERANDO que o servidor passou a exercer o cargo de analista judiciário – área técnico-administrativa – Engenharia Elétrica, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no dia 13 de julho do corrente ano; CONSIDERANDO que a conduta constitui, em tese, não observância dos deveres positivados no artigo 191, II, VI e VII, como também proibição capitulada no art.193, XIV, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado do Ceará Servidores; CONSIDERANDO que a conduta do servidor fere, em princípio, os artigos 100, I e XII, e 103, “c”, I e III, da Lei nº12.124/93. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta profissional do Operador de Telecomunicações **JOSÉ IVO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº106.175-1-0, em toda a sua extensão administrativa, em resumo supra descrita, ficando cientificado

o acusado e/ou defensor(a) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Remetam-se os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição à 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº1097/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comparecer em Audiência naquela comarca conforme cópia do Ofício nº10698/2012, concedendo-lhes UMA diária e MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1097/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	INSPETOR PC	V	18 a 19/12/12	Fortaleza/Quiterianópolis/Fortaleza	1,5	R\$61,33	R\$92,00	R\$92,00
EDUARDO PORTO DE FREITAS	INSPETOR PC	V	18 a 19/12/12	Fortaleza/Quiterianópolis/Fortaleza	1,5	R\$61,33	R\$92,00	R\$92,00
TOTAL								R\$184,00

*** **

PORTARIA CGD Nº1098/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cadastro de processos pendentes e participar da solenidade cívico - militar alusiva à outorga da medalha Senador Alencar e às promoções de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Ceará, concedendo-lhes QUATRO diárias e MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1098/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
WILTON FREIRE BARBOSA	SUB TEN PM	000076-1-7	V	17 a 21/12/12	Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro	4,5	R\$61,33	40%	R\$386,38
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT	000077-1-4	V	17 a 21/12/12	Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro	4,5	R\$61,33	40%	R\$386,38
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	000099-1-1	V	17 a 21/12/12	Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro	4,5	R\$61,33	40%	R\$386,38
TOTAL									R\$1.159,14

*** **

PORTARIA CGD Nº1099/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir o Processo Administrativo SPU Nº12648910-6, concedendo-lhes TRÊS diárias e MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1099/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	MAJOR PM	000085-1-6	IV	26 a 29/12/12	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	3,5	R\$64,83	5%	RS238,25
JOSÉ ALBER MONTEIRO	CAP PM	000056-1-4	IV	26 a 29/12/12	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	3,5	R\$64,83	5%	RS238,25
FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	CAP PM	000057-1-1	IV	26 a 29/12/12	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	3,5	R\$64,83	5%	RS238,25
TOTAL									RS714,75

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº10516/2011, protocolado em 20/12/2011. RESOLVE conceder ao(a) servidor **DIANA CARVALHO TEIXEIRA**, Agente de Administração, ADO- 22, matrícula nº000494 folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Especialização em MBA- Gestão Pública Parlamentar, ministrado pela Universidade estadual Vale do Acaraú-UVA. No, percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 19/12/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de novembro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº09233/2011, protocolado em 11/11/2011. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de administração, ADO- 22, matrícula nº000983, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de especialização em Gestão e Coordenação escolar, ministrado pela faculdade do vale do Jaguaribe- FJV, percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 11/11/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de novembro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04695/2012, protocolado em 27/06/2012. RESOLVE conceder a servidora, **AUREA MARIA PONTES GADELHA**, Consultor Técnico Administrativo - ANS-22, matrícula nº000406, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Mestrado, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas, ministrado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 27/06/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de novembro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº09872/2012, protocolado em 08/11/2012. RESOLVE conceder ao(a) servidor **JOSÉ VALMIR DE SOUZA**, Consultor Técnico Jurídico ANS- 20, matrícula nº000109, folha 02, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão Pública Parlamentar, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 08/11/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07960/2012, protocolado em 12/09/2012. RESOLVE conceder ao(a) servidor, **VALÉRIA ARAÚJO PESSOA**, Assistente de Administração, ADO-31, matrícula nº000231, folha 02, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo

art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Especialização em Segurança Pública, ministrado pela Faculdade Ateneu. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 12/09/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de novembro 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº08877/2011, protocolado em 27/10/2011. RESOLVE conceder ao(á) servidor(a) **FRANCISCO DE MOURA BARROS**, Agente de Administração, ADO- 22, matrícula nº000635, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão Pública Parlamentar, ministrado pela universidade Estadual vale do Acaraú,

percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 27/10/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº554/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº000.121, como gestora do Contrato nº51/2012 firmado com a empresa firmado com a empresa ACESSO COMERCIAL LTDA – ME, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para atender às necessidades do Procon e da Casa do Cidadão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº575/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês de JANEIRO/2013. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000249	07	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000259	07	AILZA HELENA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000260	07	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000006	02	AMELIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000288	07	ANA CLAUDIA QUEIROZ LEITE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000296	07	ANA JAQUELINE GONDIM FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000299	07	ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
000010	02	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000311	07	ANA RITA PEREIRA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000316	07	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	44
000317	07	ANA VLADIA DE QUEIROZ	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000330	07	ANGELA CLAUDIA PEREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000331	07	ANGELA DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000333	07	ANGELITA RIBEIRO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000335	07	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000337	07	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000341	07	ANTONIA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	44
000343	07	ANTONIA ELIANE PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000346	07	ANTONIA FRANCISCA QUIRINO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000349	07	ANTONIA LEANDRO CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000351	07	ANTONIA MARIA PAULA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000372	07	ANTONIO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	44
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000374	07	ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000376	07	ANTONIO ELMIRO DE SOUSA RIBEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000386	07	ANTONIO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000389	07	ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	A	44
000391	07	ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000397	07	ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000408	07	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000401	07	ARISTIDES BARCELOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
000405	07	AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - E	88
000418	07	CARLOS ALBERTO LEAL DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000430	07	CARLOS GUILHERME FERRO ALVES	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000025	02	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000443	07	CELIA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000445	07	CELIA MARIA BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000456	07	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000473	07	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000478	07	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000479	07	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	44
000480	07	CRISTIANA RIPARDO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
023948	16	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	ANALISTA LEGISLATIVO	A	44
000489	07	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000493	07	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000507	07	DULCINEIA LUZ CATUNDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000508	07	EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000511	07	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000516	07	EDNA MARIA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000527	07	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
004698	07	ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	44
000535	07	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000536	07	ELISABETH FERNANDES DE MORAIS	DATILOGRAFO	A	44
000543	07	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000545	07	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000549	07	ERLIENE ALVES DA SILVA VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000558	07	IVALDO WELLINGTON MEDEIROS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000569	07	FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000706	07	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	DATILOGRAFO	A	44
000708	07	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000711	07	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	88
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000576	07	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000579	07	FRANCISCA DE FATIMA GOMES CESARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000581	07	FRANCISCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000582	07	FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000586	07	FRANCISCA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000587	07	FRANCISCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000588	07	FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000593	07	FRANCISCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000599	07	FRANCISCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000605	07	FRANCISCA VANDA LUCIA MACEDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000612	07	FRANCISCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000613	07	FRANCISCO AURICINO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000057	02	FRANCISCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	88
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000619	07	FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000623	07	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOUREIRO	MOTORISTA	A	44
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000634	07	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	44
000635	07	FRANCISCO DE MOURA BARROS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	MOTORISTA	A	44
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	44
000650	07	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000651	07	FRANCISCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000653	07	FRANCISCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000656	07	FRANCISCO GEOMAN DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000658	07	FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - F	88
000659	07	FRANCISCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	44
000664	07	FRANCISCO JOSE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000671	07	FRANCISCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	44
000672	07	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
000675	07	FRANCISCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	44
000680	07	FRANCISCO MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000688	07	FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000690	07	FRANCISCO SAVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000723	07	GENECI LOPES VIEIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	44
000734	07	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A - J	88
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
000746	07	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000749	07	HAROLDO BONFIM STUDART DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000078	02	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000779	07	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	88
000782	07	IZABEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000784	07	JACINTA MOREIRA CANDIDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000786	07	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	44
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	44
000792	07	JAIRO SANTANA DE ARAUJO FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000800	07	JERFFERSON BEZERRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	44
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000803	07	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	44
000808	07	JOAO ANTONIO AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
000816	07	JOAO BOSCO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000822	07	JOAO GONCALVES VERISSIMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000831	07	JORGE GOMES MARINHO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000836	07	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000838	07	JOSE ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000847	07	JOSE CLAYTON PINTO PEREIRA	MOTORISTA	A	44
000855	07	JOSE EDIR ARAUJO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000856	07	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A - E	88
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	44
000861	07	JOSE FERNANDES FILHO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000867	07	JOSE GENILTON SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	MOTORISTA	A	44
000874	07	JOSE GONCALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	44
000877	07	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000887	07	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000900	07	JOSE NARCELIO GURGEL BASTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000903	07	JOSE ORIVAN FERNANDES SOUSA	MOTORISTA	A	44
000904	07	JOSE OTAVIO MENESES NUNES JUNIOR	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000906	07	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	44
000910	07	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A - E	88
000912	07	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A	44
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	44
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000924	07	JOSE WASHINGTON BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	A	44
000927	07	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000928	07	JOSE WILSON SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A - E	88
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000931	07	JOSEFA DINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000933	07	JOSELENE MEDINA LOPES DE FREITAS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
023991	16	JULIA ALEXANDRE LOBAO	ANALISTA LEGISLATIVO	A	44
000941	07	JUSTINO PAULO DE MELO MARINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000942	07	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000947	07	KATIA FERREIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000948	07	KATIA MARIA DE CASTRO SATIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000957	07	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000959	07	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000961	07	LIDUINA MARIA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000963	07	LIGIA MARIA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000968	07	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000969	07	LOANA ALBINO PONTES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
000978	07	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000980	07	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000983	07	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000986	07	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000991	07	LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000996	07	LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	44
001006	07	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001013	07	LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001012	07	LUIZA GONCALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000181	02	MANOEL CEZARIO PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001234	07	MANOEL RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001243	07	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	44
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A - J	88
023994	16	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO	A - E	88
001248	07	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001253	07	MARCILIO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
001258	07	MARCIO LOMONACO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001262	07	MARCO VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	88
001266	07	MARCOS AURELIO VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001022	07	MARIA AGLAIRES BARBOSA E SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001033	07	MARIA AURINEIDE MOTA DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001034	07	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001035	07	MARIA AUXILIADORA FRANCO GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001036	07	MARIA AUXILIADORA GOMES ASSUNCAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001038	07	MARIA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE	DATILOGRAFO	A	44
001040	07	MARIA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001042	07	MARIA CELIA GRANJA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001044	07	MARIA CELME FURTADO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001059	07	MARIA DALVA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001060	07	MARIA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001061	07	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001062	07	MARIA DAS GRACAS GOMES VITAL	ENFERMEIRO	A	44
001063	07	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001079	07	MARIA DE FATIMA ABREU FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001067	07	MARIA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001068	07	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001071	07	MARIA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001074	07	MARIA DE FATIMA DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001080	07	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001070	07	MARIA DE FATIMA MATOS BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001081	07	MARIA DE FATIMA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001082	07	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - H	88
001083	07	MARIA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001089	07	MARIA DE LOURDES FERREIRA SA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001087	07	MARIA DE LOURDES APOLONIO PAULA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001102	07	MARIA DO ROSARIO BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001103	07	MARIA DO ROSARIO MARTINS SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001112	07	MARIA EDIURA LIMA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001113	07	MARIA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001117	07	MARIA ELCINEIDE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001119	07	MARIA ELINEIDA DO NASCIMENTO DRUMOND	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001120	07	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ROCHA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001123	07	MARIA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001125	07	MARIA ERLENE ALVES LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001076	07	MARIA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001129	07	MARIA FERNANDA SALES NOGUEIRA PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001133	07	MARIA GESSY PERES DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001137	07	MARIA GORETI SANTOS FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001144	07	MARIA INEZ COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001145	07	MARIA ISABEL RABELO BEZERRA DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001151	07	MARIA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001155	07	MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001158	07	MARIA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001160	07	MARIA LEDA LOPES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001162	07	MARIA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001163	07	MARIA LENIRA GONCALVES MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001167	07	MARIA LUCIA GADELHA DOS SANTOS SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001176	07	MARIA LUIZA GONDIM COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - S	88
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001199	07	MARIA ROCICLER DUARTE RABELO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001197	07	MARIA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001202	07	MARIA RUICINEIDE SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
001203	07	MARIA SALETE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001212	07	MARIA SUZANA BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001224	07	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	DATILOGRAFO	A	44
001225	07	MARIA VIDAL CASTELO BRANCO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001226	07	MARIA VIEIRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001227	07	MARIA VILANI MARTINS CAETANO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001230	07	MARIA ZENEIDE TAVARES FERREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001231	07	MARIA ZILDAMAR COLACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
001295	07	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001297	07	MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001299	07	MIGUEL ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001301	07	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001304	07	MILENE FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001308	07	MOACIR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001312	07	MOZART.MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
001313	07	NADJA MARIA PINHEIRO	DATILOGRAFO	A	44
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001320	07	NEUMA SAMPAIO LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001325	07	NIVONETE RIBEIRO PINTO TIMBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	44
001328	07	NORMA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	A	44
001331	07	OLGA JEREISSATI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001337	07	OTAVIO BASTOS DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	88
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001343	07	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001348	07	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001358	07	PAULO WILSON LEMOS MARQUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001365	07	RAIMUNDA JUCELIA NEVES AIRES	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001367	07	RAIMUNDO ARAGAO NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001377	07	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	44

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001393	07	REGINA ARAUJO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001384	07	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001389	07	REGINA ELIZABETH CAVALCANTE ARRUDA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001391	07	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001392	07	REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
001405	07	RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001406	07	RITA COUTINHO DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001408	07	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001410	07	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001420	07	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001422	07	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001425	07	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001426	07	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	88
001448	07	ROVANIA MARREIRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001457	07	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001465	07	SANDRA PEREIRA CHAVES FERNANDEZ	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001474	07	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A - F	88
001475	07	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001480	07	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001487	07	SILVANA MARIA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001500	07	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001502	07	SILVIA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001506	07	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001507	07	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001510	07	SOCORRO MARIA DIAS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001514	07	SONIA MARIA XEREZ PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001515	07	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001522	07	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001523	07	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - S	88
001530	07	TARQUILHA MARIA BANDEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001533	07	TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001540	07	TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001542	07	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
023976	16	VALDEMICE COSTA DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO	A	44
001553	07	VANDA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001554	07	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001556	07	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001563	07	VANIA MEIRELLES MOURAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001568	07	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001569	07	VERA LUCIA MONTEIRO AMORA DE SOUSA	ECONOMISTA	A	44
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001572	07	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	44
001578	07	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	DATILOGRAFO	A	44
001582	07	VIREMA MARIA ALVES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001555	07	WANDA MARIA COELHO ZECH	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001596	07	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001598	07	WILMA MARIA COELHO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

*** **

PORTARIA Nº577/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº000.121, como gestora do Contrato nº63/2012 firmado com a empresa firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, referente à aquisição de 03 (três) veículos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº579/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº000.121, como gestora do Contrato nº64/2012 firmado com a RENAULT DO BRASIL S/A, referente à aquisição de 03 (tres) veículos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº576/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, RESOLVE: **DECLARAR**, para observância por parte de todos os **SERVIDORES** e unidades administrativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, **Ponto Facultativo** para os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº577/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.32537/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para proferir palestra no evento promovido pela Escola de Gestão da Câmara Municipal de Tauá, no dia 17 de dezembro de 2012, contemplando os municípios da região, concedendo-lhe **diária** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, que deverão ser alocadas à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios para o corrente exercício.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Nelson Rocha do Nascimento	Assessor Técnico II	9615318	1	180,00	180,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº578/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº12.160/93, e tendo em vista as disposições constantes do Processo nº29756/12, RESOLVE reconhecer a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$200.886,97 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor do **MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, referente aos Autos de Infrações números 373240350 e 510347312, ambas lavradas em 12 de dezembro de 2012, referenciadas aos exercícios de 2007 e 2008, respectivamente. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº45/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº45/2012.

DEVOLUÇÕES E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo solicitou, após expor os devidos motivos, a retirada de pauta do Processo nº6.234/12 (Tomada de Contas Especial de 2012 da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em sede de recurso de reconsideração). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção às solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº45/2012.

APRECIÇÕES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº7.459/10 – PARECER PRÉVIO Nº111/2012
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009
RESPONSÁVEL: SR. LUIZ EDUARDO VIANA VIEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Guaramiranga, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Luiz Eduardo Viana Vieira, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº8.227/10 – PARECER PRÉVIO Nº112/2012
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Potiretama, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Francisco Adeldo Nogueira Queiroz de Aquino, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº14.140/03 - ACÓRDÃO Nº6.668/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - RECURSO DE REVISÃO Nº6.950/12

RESPONSÁVEL: SR. EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Everardo Cavalcante Domingos, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa anteriormente aplicada no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Horizonte, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Everardo Cavalcante Domingos, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.676/05 - ACÓRDÃO Nº6.669/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 13 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - RECURSO DE REVISÃO Nº27.758/12

RESPONSÁVEL: SR. MARCONIER CHAGAS MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Marconier Chagas Mota, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Icó, relativas ao período de 13 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Marconier Chagas Mota, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento dos processos acima indicados, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, após expor os devidos motivos, solicitou autorização, e foi devidamente atendido pelo Pleno, para incluir extra-pauta o Processo de Instrução Normativa nº30.644/12, que dispõe sobre adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias STN nºs406/2011, 828/2011 e 231/2012, e dá outras providências.

PROCESSO 30.644/12 – INSTRUÇÃO Nº01/2012

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NATUREZA: PROCESSO NORMATIVO DE INSTRUÇÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

Iniciado o julgamento do processo acima especificado, o senhor Conselheiro Relator José Marcelo Feitosa procedeu a leitura do relatório e expôs suas razões de voto, concluindo que era favorável à aprovação

do projeto de Instrução Normativa nos termos em que o mesmo foi proposto, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, aprovar o projeto de instrução nos termos abaixo especificados:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2012

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DO PLANO DE CONTAS, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN Nºs406/2011, 828/2011 E 231/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º, inciso XVII, e o Art.3º. da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no Art.42 da Constituição Estadual de 1989, Considerando as competências do TCM/CE, que correspondem a atos de orientação, fiscalização, avaliação, apreciação, julgamento e aplicação de sanções, abrangendo as administrações públicas municipais do Estado do Ceará; Considerando que, no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste ao TCM/CE o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição, obrigando os fiscalizados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade; Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais; Considerando o disposto no inciso I do art.6º do Decreto nº6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art.17 da Lei nº10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº406/2011, alterada pelas Portarias STN nºs828/2011 e 231/2012; RESOLVE,

Art.1º. Comunicar aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios do Estado do Ceará, que o TCM/CE irá fiscalizar e cobrar o integral cumprimento do disposto na Portaria STN nº406/2011, alterada pela Portarias STN nºs828/2011 e 231/2012, que determinou a adoção obrigatória:

I – do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;
II – dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final de 2014, e dos Procedimentos Contábeis Específicos do MCASP, obrigatório a partir de 2012.

§1º. As obrigações descritas nos incisos I e II deverão ser cumpridas nos prazos definidos no Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN nºs406/2011, 828/2011 e 231/2012, Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º. Caberá ao Poder Executivo a consolidação dos prazos de execução das ações dos Poderes Executivo e Legislativo, e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, detalhadas no referido Cronograma de Implementação, aprová-lo mediante instrumento normativo próprio e divulgá-lo em meio eletrônico de acesso público.

§3º. O Cronograma de Implementação consolidado deverá ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao TCM/CE até 31 de dezembro de 2012.

Art.2º O chefe do poder executivo demonstrará, semestralmente, por meio das informações prestadas ao SIM, a partir do exercício 2013, a evolução das atividades desenvolvidas para efeito de cumprimento das ações constantes do cronograma a que se refere o §1º, do art.1º, desta Instrução Normativa.

Art.3º. Caberá ao Órgão Central de Controle Interno de cada ente acompanhar a execução do Cronograma de Implementação em cada Poder ou órgão.

Art.4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.”

PROCESSO Nº7.729/10 – PARECER PRÉVIO Nº113/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. EDISON AFONSO DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000,

por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Antonina do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Edison Afonso de Carvalho, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº10.477/07 - ACÓRDÃO Nº6.670/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.017/11

RESPONSÁVEL: SR. CÍCERO RONALDO ALVES DE MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Cícero Ronaldo Alves de Melo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.864,10 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e excluir o reconhecimento, em tese, da prática do crime de apropriação indébita previdenciária, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovção das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pedra Branca, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Cícero Ronaldo Alves de Melo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DO TCM/CE PARA O BIÊNIO 2013/2014

Após a apreciação e julgamentos dos processos acima indicados, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras comunicou que iria dar início naquele momento à eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do TCM/CE, para o biênio 2013/2014, de acordo com a convocação realizada na sessão ordinária realizada no dia 01 de novembro do corrente ano e em respeito à disposição contida no §1º do art.67 da Lei Estadual nº12.160/93 combinado com o §1º do art.35 do Regimento Interno do TCM/CE. Antes, porém, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras declarou que tinha apresentado, por escrito, a sua recusa ao direito de concorrer nesta eleição para os cargos de Vice-Presidente e Corregedor, tendo o Pleno aceito, por unanimidade, a referida recusa. Logo após, o senhor Conselheiro Presidente declarou que os senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior apresentaram, por escrito, as suas recusas ao direito de concorrer nesta eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e de membro da Comissão de Legislação, Doutrina e Jurisprudência (CLDJ), tendo o Pleno aceito, por unanimidade, as referidas recusas. Em seguida, o senhor Presidente Conselheiro Manoel Beserra Veras disse que iria dar início à eleição para os cargos diretos desta Corte de Contas, de acordo com a previsão contida no caput do art.67 da Lei Orgânica do TCM/CE, com redação dada pela Lei Estadual nº13.544/2004, combinado com o art.35 do Regimento Interno do TCM/CE, com a redação dada pela Resolução nº05/2004-TCM/CE, sendo que primeiramente para o cargo de Presidente, depois para o cargo de Vice-Presidente e, finalmente, para o cargo de Corregedor. Para tanto, convidou o senhor Conselheiro Artur Silva Filho para ser o escrutinador desta eleição, solicitando, logo depois, que a Assistente de Plenário distribuisse para os senhores conselheiros a cédula de votação para o cargo de Presidente. Concluída a votação, passou-se à apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: 1º Voto para Presidente – Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar; 2º Voto para Presidente – Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar; 3º Voto para Presidente – Conselheiro Manoel Beserra Veras; 4º Voto para Presidente – Conselheiro Manoel Beserra Veras; 5º Voto para Presidente – Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar; 6º Voto para Presidente – Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar; 7º Voto para Presidente – Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar. Continuando, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, ao finalizar o processo de apuração para eleição de Presidente desta Corte de Contas, computou cinco votos para o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar e dois votos para o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, tendo o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras declarado o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar eleito para o cargo de Presidente do TCM/CE, para biênio de 2013/2014, convocando, na sequência, a eleição para o cargo de Vice-Presidente do TCM/CE, para o mesmo período. Após a distribuição da cédula de votação para o cargo de Vice-Presidente e concluída a votação, passou-se à apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: 1º Voto para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa; 2º Voto

para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa; 3º Voto para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa; 4º Voto para Vice-Presidente – Em Branco; 5º Voto para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa; 6º Voto para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa; 7º Voto para Vice-Presidente – Conselheiro José Marcelo Feitosa. Finalizado o processo de apuração para a eleição de Vice-Presidente deste Tribunal de Contas, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho computou seis votos para o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa e um voto em branco, tendo o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras declarado eleito o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, para o cargo de Vice-Presidente do TCM/CE, para biênio de 2013/2014, convocando, em seguida, a eleição para o cargo de Corregedor do TCM/CE, para o mesmo período. Após a distribuição da cédula de votação para o cargo de Corregedor e concluída a votação, passou-se à apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: 1º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho; 2º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho; 3º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho; 4º Voto para Corregedor – Em Branco; 5º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho; 6º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho; 7º Voto para Corregedor – Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho. Concluído o processo de apuração para a eleição de Corregedor deste Tribunal de Contas, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho computou seis votos para o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho e um voto em branco, tendo o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras declarado eleito o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho para o cargo de Corregedor do TCM/CE, para biênio de 2013/2014. Em seguida, a Presidência comunicou que, de conformidade com o art.54 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, deveriam ser escolhidos naquela oportunidade os membros titulares e suplentes da Comissão de Legislação, Doutrina e Jurisprudência (CLDJ), no entanto, ficou decidido, por unanimidade, que a citada eleição seria realizada em nova data a ser designada posteriormente. Concluído o processo eletivo para os cargos de dirigentes do TCM/CE, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras parabenizou os senhores conselheiros eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor desta Corte de Contas, para o biênio de 2013/2014, desejando-lhes pleno êxito nesta importante missão, tendo, a seguir, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar agradecido aos demais Conselheiros pela confiança nele depositada para ocupar a presidência desta Corte e ressaltou a sua intenção em atuar cada vez mais pela participação social no controle das contas públicas e, para tal, buscará reforçar a orientação à população dos municípios cearenses. Em seguida, os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Hélio Parente de Vasconcelos Filho agradeceram a seus pares por terem os distinguido para ocupar os cargos, respectivamente, de Vice-Presidente e Corregedor do TCM, salientando que não medirão esforços para contribuir com a nova administração e engrandecer o nome desta Corte de Contas, tendo este último ressaltado que, apesar de ocupar a posição de Conselheiro a menos de um ano, já se encontrava diante de um grande desafio, confiando a ele pelos demais Conselheiros, e salientou que buscará executar suas novas atribuições com o auxílio do Ministério Público de Contas, o qual exerce tão nobre atribuição nesta Corte de Contas.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 1.023/10; 2.379/12; 2.844/06; 5.106/10; 7.189/08; 7.244/05; 7.891/10; 7.923/08; 8.073/09; 8.129/09; 8.195/10; 8.218/10; 8.367/09; 8.536/06; 8.627/10; 8.639/03; 8.953/11; 9.145/08; 9.936/04; 10.163/06; 10.220/11; 10.300/04; 10.600/09; 10.648/09; 10.663/09; 10.790/09; 10.986/09; 11.117/10; 11.152/10; 11.621/06; 11.797/10; 11.832/05; 11.875/08; 11.961/09; 12.274/05; 12.409/10; 12.662/03; 12.670/09; 12.684/08; 12.691/06; 12.758/06; 12.768/06; 12.843/07; 13.364/06; 13.452/07; 13.589/06; 13.837/04; 14.302/09; 19.896/11; 22.143/07; 22.738/04; 24.587/07; 25.029/03; 25.399/02; 26.258/08; 28.773/08; 29.351/11; 29.589/11; 30.049/07; 30.837/10; 30.902/05 e 38.185/06.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10; 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746/09; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11.

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 29.967/12; 30.320/12; 30.423/12; 30.565/12; 30.584/12; 30.620/12; 30.903/12; 30.908/12; 30.920/12;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 24.447/12; 29.747/12; 29.788/12; 30.362/12; 30.379/12; 30.604/12; 31.093/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 29.746/12; 30.198/12; 30.269/12; 30.476/12; 30.477/12; 30.494/12; 30.566/12; 30.959/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 6.461/12; 11.369/12; 11.721/12; 12.885/08; 20.136/12; 29.912/12; 30.270/12; 30.285/12; 30.422/12; 30.427/12; 30.521/12; 30.586/12; 30.770/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 29.698/12; 30.325/12; 30.540/12; 30.593/12; 30.618/12; 30.749/12; 30.830/12; 31.054/12; 31.440/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 6.814/11; 6.979/11; 7.015/11; 7.069/11; 7.074/11; 7.169/11; 7.218/11; 7.483/11; 30.197/12; 30.266/12; 30.374/12; 30.425/12; 30.475/12; 30.616/12; 30.634/12; 30.680/12; 30.902/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 30.547/12; 30.722/12; 30.726/12; 30.831/12; 31.006/12; 31.332/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 30.715/12; 30.728/12; 30.729/12; 30.932/12; 31.018/12; 31.334/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 28.931/10; 30.552/12; 30.599/12; 30.613/12; 30.696/12; 30.714/12; 30.721/12; 31.007/12; 31.333/12;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 29.353/12; 29.909/12; 30.564/12; 30.717/12; 30.723/12; 30.724/12; 30.816/12; 30.817/12; 30.818/12; 30.820/12; 30.821/12; 31.038/12;

AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 30.549/12; 30.551/12; 30.716/12; 30.720/12; 31.020/12; 31.335/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 30.219/12; 30.548/12; 30.692/12; 30.727/12; 30.832/12; 30.869/12; 31.019/12; 31.336/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 29.866/12; 30.251/12; 30.550/12; 30.554/12; 30.590/12; 30.591/12; 30.592/12; 30.606/12; 30.693/12; 30.730/12; 31.008/12; 31.041/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 1.247/04; 4.218/11; 8.319/11; 10.656/11; 15.434/11; 16.155/11; 25.488/11; 29.910/12; 30.553/12; 30.648/12; 30.697/12; 30.725/12; 30.751/12; 31.040/12;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 30.610/12; 30.611/12; 30.612/12; 30.695/12; 30.718/12; 30.719/12; 31.039/12;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 63

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 39

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 41

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 143

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 14.140/03 - Acórdão nº6668/2012; 11.676/05 - Acórdão nº6669/2012; 10.477/07 - Acórdão nº6670/2012; 7.459/10 - Parecer Prévio nº111/2012; 8.227/10 - Parecer Prévio nº112/2012; 7.729/10 - Parecer Prévio nº113/2012 e 30.644/12 - Instrução normativa nº01/2012;

COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

SECRETÁRIO(A)

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ WILSON ALVES CHAVES**, (ex) -Prefeito Municipal de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Pedido de Reexame e 30 (trinta) dias, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº4413/01, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO AIRTON PEREIRA DA SILVA**, (ex) -Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Pedido de Reexame e 30 (trinta) dias, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº4413/01, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RENY SOUSA LEITÃO**, (ex) -Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Pedido de Reexame e 30 (trinta) dias, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº4413/01, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **GEORGE BORGES DE CARVALHO**, (ex) -Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Icapuí, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº10723/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **AÉCIO HOLANDA DOS REIS**, (ex) -Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Icapuí, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº10723/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº6548/11, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº24899/12, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **DANIELE MARIA FERREIRA ESMERALDA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Crato, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9542/11, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RÉCIO ELLERY ARAÚJO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional VI do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11992/07, relativo ao período financeiro de 31/03 a 31/12 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO JOSÉ MENESCAL DE OLIVEIRA SALDANHA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional VI do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10385/09, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO JÚNIOR BERLEZI**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9945/12, relativo ao período financeiro de 03/10 a 31/12 de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA ROSEMARY CARDOSO HERCULANO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Ação Social do Município de Canindé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10149/11, relativo ao período financeiro de 02/06 a 29/10 de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDMILSON GONÇALVES DA SILVA**, (ex) -Secretário(a) de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº23387/09, relativo ao período financeiro de 01/01 a 31/03 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MAÍRA BRAGA MELO**, (ex) -Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Groaíras, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº28603/08, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA**, (ex) -Prefeito Municipal de Itaitinga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº17767/12, relativo ao exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA**, (ex) -Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Apuiarés, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº7315/11, relativo ao período financeiro de 01/01 a 31/03 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Apuiarés, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº9220/08, relativo ao exercício financeiro de 2007, por meio do Acórdão nº5245/2012, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Solonópole, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº9129/08, relativo ao exercício financeiro de 2007, por meio do Acórdão nº283/2012, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **MARIA GUIOMAR CAVALCANTE DE FRANÇA**, (ex) -Gestor(a) da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº12305/07, relativo ao exercício financeiro de 2006, por meio do Acórdão nº5132/2012, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME MARTINS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação-FUNDEB de Pires Ferreira, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº19317/08, relativo ao exercício financeiro de 2008,

por meio do Acórdão nº5587/2012, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES**, Prefeito(a) Municipal de Poranga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº4758/2012, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10746/09, do Fundeb, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ABDIAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, Prefeito(a) Municipal de Itaitinga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº3395/2012, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11212/10, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO**, Prefeito(a) Municipal de Quixadá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº7123/2011, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12802/09, da Empresa de Negócios e Serviços, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO**, Prefeito(a) Municipal de Quixadá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº4791/2011, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10819/09, da Secretaria de Planejamento e Finanças, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, Prefeito(a) Municipal de Horizonte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6900/2011, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10910/09, do Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO PEIXOTO SALDANHA**, Prefeito(a) Municipal de Barreira, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1446/2012, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10483/10, da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**, Prefeito(a) Municipal de Ibiapina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº4977/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº11956/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **ANTÔNIO RONIVALDO DA SILVA MAIA**, que julgou o Processo de Tomada de Contas de Gestão nº11197/07, da Empresa Municipal de Limpeza do Município de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **LUIZ FERNANDES BEZERRA FILHO**, que julgou o Processo de Representação nº13601/12, da Prefeitura Municipal de Penaforte, relativo ao exercício financeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **ANTÔNIO ARAGÃO ALBANO**, que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10617/12, da Prefeitura Municipal de

Amontada, relativo ao exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **FERNANDO MOREIRA PONTES**, que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9908/12, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pacoti, relativo ao exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO**, que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10061/12, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro do Norte, relativo ao período financeiro de 08/03 a 31/12 de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**, Prefeito Municipal de Barbalha, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº16929/12, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, alusivo ao exercício financeiro de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**, Prefeito Municipal de Barbalha, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº15965/12, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, alusivo ao 2º bimestre, do exercício financeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**, Prefeito Municipal de Barbalha, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº15963/12, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 1º quadrimestre, do exercício financeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, Prefeito Municipal de Jucas, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº20973/12, da Lei do Orçamento Anual, alusivo ao exercício financeiro de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RITELZA CABRAL DEMÉTRIO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Aquiraz, para a partir da publicação deste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar instrumento procuratório originário comprovando a legitimidade da representação do causídico Sra. Kelly Castelo Cavalcante Mota, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº18719/12, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LEITE GUIMARÃES NUNES**, (ex) -Gestor(a) do Fundef de Icó, para a partir da publicação deste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar instrumento procuratório originário comprovando a legitimidade da representação do causídico Sr. Daniel Teófilo de Souza, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº17003/02, relativo ao exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSIMAR MOURA AGUIAR**, Prefeito(a) Municipal de Trairi, o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, solicitado no bojo do Processo de Tomada de Contas Especial nº17632/12, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, suas razões de defesa, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**, (ex) - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, solicitado no bojo do Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10398/09, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, suas razões de defesa, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **DEUSIMAR DE ARAÚJO RAMOS**, acerca da necessidade de que seja apresentada a esta Corte de Contas a Certidão da Prefeitura Municipal dando a devida quitação total da dívida que lhe foi imputada através do Acórdão nº6145/2010, prolatado nos autos do Processo de Prestação de Contas de Gestão nº26008/07, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó, relativo ao período financeiro de 01/01 a 30/09 de 2007, para que seja providenciada a baixa de responsabilidade. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **ELEONAY FREIRE CARNEIRO**, (ex) -Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº2202/10 e convoca para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Licitação nº14305/99, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **TICIANA DOS SANTOS FONSECA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº12757/12 e convoca para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10697/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS**, (ex) -Gestor(a) da Empresa de Transporte Urbano do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a declaração da origem do valor recolhido, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13428/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARTUR PINHEIRO ALVES**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Educação de Maranguape, para a partir da publicação deste,

apresentar neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os comprovantes de depósito bancário e os talões de receita dos valores recolhidos, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7970/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **DÁRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Ação Social de Horizonte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comprovantes de recolhimento (declaração de origem do valor recolhido, comprovante de depósito bancário e o talão de refeita) da quarta a décima quarta parcelas, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11769/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARTUR PINHEIRO ALVES**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Educação de Maranguape, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os comprovantes de depósito bancário e os talões de receita dos valores recolhidos, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9512/04, relativo ao período financeiro de 01/01 a 31/03 de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA**, (ex) -Gestor(a) do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9708/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

OUTROS

MINASGAS SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 02.046.455/0009-20 e Inscrição Estadual nº 064028062, estabelecida a Av. Castelo de Castro, 1500- Conjunto Palmeiras - Fortaleza - CE, CEP 60870-066, DECLARA para os devidos fins de direito que o seu Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências - RUDFTO, foi extraviado.

*** **

MINASGAS SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 02.046.455/0007-69 e Inscrição Estadual nº 061997323, estabelecida a Rua Francisco monte, 60,S C- Vicente Pinzon- Fortaleza - CE, CEP 60180-470, DECLARA para os devidos fins de direito que o seu Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências - RUDFTO, foi extraviado.

*** **

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2012. A Prefeita Municipal de Pindoretama, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 62, de 27 de março de 1993, Convoca os Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, regido pelo Edital INGA/PMP nº 001/2010, com resultado final constante do Edital INGA/PMP nº 16, de 16 de maio de 2011, homologado pelo Decreto nº 002/2012, de 1º de março de 2012, publicado no DOE/CE e DOM/CE, edições de 5 de março de 2012, conforme Anexos I, II e III: Da Apresentação do Candidato - 1. Os candidatos convocados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer perante a Comissão de Concurso Público, estabelecida à Av. Capitão Nogueira, 1419, Centro, Cidade de Pindoretama, a partir da publicação do presente Edital, no horário de 08h00 às 14h00, munidos dos documentos relacionados nos Anexos II e III. 1.1 Os convocados serão atendidos por ordem de chegada. 1.2 Não será aceita documentação incompleta, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. 1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, revertendo-se a vaga ao classificado subsequente, se for o caso. 1.4 O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência, revertendo-se a vaga em favor do aprovado que o suceder. 1.5 Findado o prazo do item 1.4 e verificado o não preenchimento das vagas disponíveis, a Prefeitura Municipal de Pindoretama poderá convocar os candidatos classificáveis, conforme ordem de classificação de cada cargo. Da Posse e Efetivo Exercício - 2. Cumpridas as exigências constantes no presente Edital, o candidato será nomeado, empossado e deverá entrar em exercício no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da posse. Da Desistência - 3. Em caso de desistência o candidato deverá assinar o Termo de Desistência de Vaga, nos moldes do modelo oferecido pela Comissão, com cópia do RG e CPF. **Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de Dezembro de 2012. Regina Lúcia Vasconcelos Albino - Prefeita Municipal. José Adalberto Feitosa Rodrigues - Secretário da Administração e Finanças** - Anexo I do Edital de Convocação 03/2012 - Lista de Convocados - **Cargo: 1 – Agente Administrativo – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 36 - 005090 - Gilson Carlos Silva Barreto - 37 - 003261 - Francisco Samuel Soares da Silva - 38 - 006040 - Aurilene de Oliveira Monteiro - 39 - 005228 - Crislene Aparecida Monte Costa - 40 - 001002 - Marcela Gadelha Feijão - 41 - 003904 - Sanea Vasconcelos Coelho - **Cargo: 3 – Agente Comunitário de Saúde – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 11 - 003016 - Sulimar Luciano de Matos - **Cargo: 4 – Agente de Combate às Endemias – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 7 - 001081 - Felipe Sousa Holanda Brandão - **Cargo: 6 – Assistente Social – 30H** - Classif. - Inscrição - Nome - 4 - 003059 - Débora Carneiro de Sousa - **Cargo: 7 – Auxiliar de Enfermagem – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 11 - 001874 - Áyda de Castro Sales - **Cargo: 8 – Auxiliar de Laboratório – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 002081 - Angelica Paz Candido Chaves - **Cargo: 9 – Auxiliar de Saúde Bucal – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 9 - 002099 - Jakeline Silva Coelho - 10 - 004190 - Maria Geane Rodrigues Soares - 11 - 005923 - Juliana Soares Carneiro - 12 - 002341 - Sílvia Freitas Brasil - **Cargo: 10 – Auxiliar de Serviços Gerais – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 56 - 002012 - Maria Norma Tito Moreira - 57 - 003921 - Francilene Bezerra de Oliveira - 58 - 002987 - Francisca Celismar Silva Vieira - 59 - 000919 - Veronica Capistrano da Silva - 60 - 001285 - Eliana Coelho da Silva - 61 - 005727 - Jairo Silva Evangelista - 62 - 002988 - Elson da Silva Gondim - 63 - 003704 - Juliana da Silva Oliveira - 64 - 004372 - Maria Oquisia Silva Santos - 65 - 003665 - Camila da Silva Oliveira - 66 - 005682 - Francisca Cristiane do Carmo Moura - 67 - 002413 - Augusto Cesa Ramos - 68 - 002112 - Cleoneide de Castro Pessoa - 69 - 001506 - Otavio Souza da Silva - 70 - 002582 - Antonio Jairo Costa dos Santos - 71 - 004595 - Maria Eliane Ferreira Lemos - **Cargo: 12 – Cirurgião Dentista – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 9 - 001929 - Erislane Maria Cruz - 10 - 001082 - Daniela Melo Fernandes - **Cargo: 13 – Digitador – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 8 - 003287 - Aldenor Bessa Sousa - **Cargo: 14 – Educador Físico – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 2 - 004818 - Claudio Jose Patriolino Felix Filho - **Cargo: 15 – Eletricista – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 004977 - Valdênio da Silva Valério - **Cargo: 16 – Encanador – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 6 - 004226 - Irineu Ferreira Xavier - **Cargo: 17 – Enfermeiro PSF – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 9 - 000356 - Marciana Holanda Lima - **Cargo: 21 – Fonoaudiólogo – 30H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 004947 - Marcela Marys da Silva Moreira - **Cargo: 25 – Leiturista de Hidrômetro – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 6 - 004645 - Alan Jose da Silva Pimentel - **Cargo: 26 – Médico PSF – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 09 - 005379 - Lara Gonçalves Fernandes - 10 - 003544 - Talita Daguiar Rosa - 11 - 001264 - Emilia Santiago Gerhard - 12 - 006549 - José Airton Ponte Dias Filho - **Cargo: 28 – Médico Generalista – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 1 - 006137 - Alexandro Gomes de Holanda Vital - 2 - 003387 - Henrique César Nascimento Ramalho - 3 - 003995 - Elmanuel Nascimento Ramalho - **Cargo: 33 – Médico Plantonista – Plantão de 12H** - Classif. - Inscrição - Nome - 11 - 004067 - Haroldo Henrique Fernandes Coelho - 12 - 005231 - Roberta Gomes Rodrigues - 13 - 006824 - Carlos Henrique Pinheiro da Silva - 14 - 005286 - Arinaldo de Sousa Almeida - **Cargo: 37 – Merendeira – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 5 - 003719 - Leudeni da Silva Costa - **Cargo: 38 – Motorista “B” – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 8 - 005423 - Ricardo Brenno Bernardino Albino - **Cargo: 39 – Motorista “D” – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 10 - 005200 - Narcélio José Coelho da Costa - 11 - 004216 - Higor da Mata Santos - **Cargo: 40 – Nutricionista – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 004881 - Nayara Miranda de Araújo - **Cargo: 43 – Professor de Educação Física – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 6 - 005522 - Odenilton dos Santos Ribeiro - **Cargo: 44 – Professor de Ensino Básico PEJA – 20H** - Classif. - Inscrição - Nome - 7 - 005803 - Paulo André Pereira Moura - **Cargo: 53 – Prof Ens Básico/Fund/Finais/Geografia – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 003368 - Airlens Lorena de Almeida - **Cargo: 54 – Prof Ens Básico/Fund/Finais/História – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 005819 - Carlos Moises Silva Rodrigues - **Cargo: 55 – Prof Ens Básico/Fund/Finais/Matemática – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 3 - 004060 - Erandi Freire Pontes - 4 - 004956 - Jose Airton de Oliveira Faustino - **Cargo: 56 – Prof Ens Básico/Fund/Finais/Português – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 5 - 003639 - Marcia Linhares Rodrigues - **Cargo: 57 – Prof Ens Básico/Fund/Finais/Ciências – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 4 - 001006 - Sílvia da Silva Reis - **Cargo: 60 – Prof Ens Básico/Fund/Iniciais – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 24 - 001885 - Julio Cesar Arruda Canuto - 25 - 003514 - Washington Luis Rocha Campos - 26 - 002886 - Eudaci Rocha da Silva - 27 - 001269 - Adney Andrade Rego - 28 - 001462 - Maria Eliete Holanda Oliveira - 29 - 006502 - Maria Elizabeth Ribeiro Morbiducci - 30 - 006798 - Maria Ocilene Costa Medina - 31 - 004759 - Francisca Aulécia Santos de Oliveira - 32 - 002260 - Sulamita Ramos dos Santos Moreira - 33 - 001461 - Ana Patricia Ricardo Guedes - 34 - 006603 - Rakel Rebouças Citó de Queiroz - **Cargo: 64 – Prof Ens Básico/Educ Infantil – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 9 - 004598 - Luziene da Silva Adriano - 10 - 003839 - Barbara Maria Lopes de Souza - 11 - 006537 - Maria da Cruz Negreiros De Oliveira - 12 - 000232 - Maria Valcineide Ferreira Ribeiro - 13 - 003045 - Thirdly Pinheiro Magalhães - **Cargo: 65 – Psicólogo – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 4 - 005367 - Cristiane Alves da Silveira - **Cargo: 67 – Técnico em Enfermagem – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 5 - 002096 - Maraline Silva Lima - 6 - 003254 - Luna Costa Neris - **Cargo: 69 – Vigia – 40H** - Classif. - Inscrição - Nome - 15 - 000526 - Felipe dos Santos Magalhães - 16 - 000896 - Adriano Moura dos Santos - 17 - 003270 - Renan de Moraes Marçal. **Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de Dezembro de 2012. Regina Lúcia Vasconcelos Albino - Prefeita Municipal. José Adalberto Feitosa Rodrigues - Secretário da Administração e Finanças.** Anexo II do Edital de Convocação 03/2012 - Documentação Comprobatória. O Candidato deverá comparecer ao endereço indicado no item 1, do Edital 03/2012, munido dos seguintes documentos com cópia autenticada em cartório: 1 Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 Carteira de Identidade - RG; 3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal (pode ser a cópia do antigo cartão ou certificado emitido pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)); 4 Título de Eleitor; 5 Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida junto ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br)) ou comprovante de comparecimento à última votação; 6 Comprovante de Certificação Militar (para candidatos do sexo masculino): RESERVISTA; 7 Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP (se já for cadastrado); 8 Comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone) dos últimos 30 dias; 9 Comprovante de escolaridade: declaração manual do candidato para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Gari, Merendeira e Vigia; certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou diploma de curso Superior, conforme exigência do cargo; 10 Comprovante de registro em órgão de classe, quando o cargo assim o exigir; 11 Carteira Nacional de Habilitação na categoria corresponde ao cargo para o qual o candidato prestou o concurso (se for o caso); 12 Certidão Criminal Negativa das esferas federal e estadual, e nas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5(cinco) anos; 13 Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso); 14 Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos; 15 Declaração de bens (pode ser a do Imposto de Renda). No caso de não possuir, deve declarar não possuir nenhum bem; 16 Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; 17 Duas fotos 3x4 recentes. **Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de Dezembro de 2012. Regina Lúcia Vasconcelos Albino - Prefeita Municipal. José Adalberto Feitosa Rodrigues - Secretário da Administração e Finanças.** Anexo III do Edital de Convocação 03/2012 - Dos Exames de Sanidade Física e Mental. Para expedição do laudo a que se refere às linhas “c” e “d”, do item 12.4, do Edital INGA/PMP nº 001/2010, o candidato deverá realizar, as suas expensas, os seguintes exames: 1. Laboratorial: 1.1. Hemograma; 1.2. V.D.R.L.; 1.3 Glicemia, Ureia, Creatinina, T.G.O. e T.G.P.; 1.4 Sumário de Urina; 1.5 Machado Guerreiro. 2.De Avaliação: 2.1 Oftalmológico completo, incluindo acuidade visual e tonometria (motorista); 2.2 Otorninolaringológico completo, incluindo audiometria e laringoscopia (professor); 2.3 R.X. de tórax; 2.4 Psiquiátrico; 2.5 Eletrocardiograma; 2.6 Eletroencefalograma. **Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 20 de Dezembro de 2012. Regina Lúcia Vasconcelos Albino - Prefeita Municipal. José Adalberto Feitosa Rodrigues - Secretário da Administração e Finanças.**

LEI Nº 975/2012, DE 20 JULHO DE 2012.**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E A DOAÇÃO COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial:

I – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por **parte da RUA M**, localizado do lado ímpar da outra parte da referida Rua M, por onde tem acesso, distando 40,00m no sentido nascente-poente, para a BR – 116 e desta 100,00m em direção ao sul, para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 218,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **2.616,00m²**, extremado: Ao **POENTE (FRENTE)** medindo 12,00m extremado com parte da referida Rua M, por onde tem acesso ; Ao **NASCENTE (FUNDOS)** medindo 12,00m extremado com parte restante da Rua M; Ao **NORTE (LADO DIREITO)** medindo 218,00m, sendo 60,00m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE JIBÓIA, 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19 e partes dos lotes nºs 20, 21 e 22 da quadra 09, do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua K e mais 34,00m extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 17 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao **SUL (LADO ESQUERDO)** medindo 60,00m extremado com os lotes nºs 10, 11 e 12 e parte do lote nº 09 da quadra nº 02 do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua L, 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 10, do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua K e mais 34,00m extremado com o lote nº 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA.

II – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por **parte da RUA L (1ª PARTE)**, localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m para o lado esquerdo (poente) para a BR – 116 e distando 100,00m para o lado direito (nascente) para a Rua K, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **600,00m²**, extremado: Ao **NORTE (FRENTE)** medindo 12,00m extremado com a Rua M; Ao **SUL (FUNDOS)** medindo 12,00m extremado com parte da Rua L; Ao **NASCENTE (LADO DIREITO)** medindo 50,00m, extremado com os lotes nºs 05 ao 08 da quadra nº 10 do lot. PARQUE JIBÓIA, Ao **POENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 50,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 15 da quadra nº 02 do lot. PARQUE JIBÓIA.

III – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por **parte da RUA L (2ª PARTE)**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m para o lado esquerdo (nascente) para a Rua K e distando 100,00m para o lado direito (poente) para a BR - 116, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 19,50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 234,00m², extremado: Ao **SUL (FRENTE)** medindo 12,00m extremado com a Rua M; Ao **NORTE (FUNDOS)** medindo 12,00m extremado com parte da Rua L; Ao **NASCENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 19,50m, extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 02 ambos da quadra nº 09 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao **POENTE (LADO DIREITO)** medindo 19,50m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE JIBÓIA.

IV – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído **por parte da RUA K (1ª PARTE)**, localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m para o lado esquerdo (poente) para a Rua L e distando 100,00m para o lado direito (nascente) para a Rua J, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **600,00m²**, extremado: Ao **NORTE (FRENTE)** medindo 12,00m extremado com a Rua M; Ao **SUL (FUNDOS)** medindo 12,00m extremado com parte da Rua K; Ao **NASCENTE (LADO DIREITO)** medindo 50,00m, extremado com os lotes nºs 05 ao 08 da quadra nº 18 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao **POENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 50,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 15 da quadra nº 10 do lot. PARQUE JIBÓIA.

V – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por **parte da RUA K (2ª PARTE)**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m para o lado esquerdo (nascente) para a Rua J e distando 100,00m para o lado direito (poente) para a Rua L, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 19,50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **234,00m²**, extremado: Ao **SUL (FRENTE)** medindo 12,00m extremado com a Rua M; Ao **NORTE (FUNDOS)** medindo 12,00m extremado com parte da Rua K; Ao **NASCENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 19,50m, extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 02 ambos da quadra nº 14 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao **POENTE (LADO DIREITO)** medindo 19,50m extremado com o lote nº 19 e parte do lote nº 18 da quadra nº 09 do lot. PARQUE JIBÓIA.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens imóveis abaixo relacionados, bem como os constantes do art. 1º desta lei (I a V), à empresa **AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.**, nome de fantasia **AMAZON TEMPER**, empresa brasileira tida como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.177.724/0001-80, representada pelo sócio **JACKSON LUIZ FLORINTINO**, CPF/MF 735.236.589-34, empresa com sede administrativa na Rodovia BR 116, KM 23, nº 23.000, Camará, CEP 61.700-000, Aquiraz - Ceará.

VI – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos **lotes nºs 10 ao 15 e parte do lote nº 09 da quadra nº 02**, localizado do lado par da Rua L, fazendo esquina pelo lado esquerdo (norte) com a Rua M e distando 50,00m para o lado direito (sul) com a Rua N, de forma regular, medindo 50,00m pelas linhas de frente e fundos e 60,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **3.000,00m²**, extremado: Ao **NASCENTE (FRENTE)** medindo 50,00m extremado com a dita Rua L; Ao **POENTE (FUNDOS)** medindo 50,00m extremado com parte do lote nº 09 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao **NORTE (LADO ESQUERDO)** medindo 60,00m extremado com a Rua M; Ao **SUL (LADO DIREITO)** medindo 60,00m extremado com os lotes nºs 16, 20, 21 e parte do lote nº 22 da quadra 02 do dito lot. PARQUE GIBÓIA.

VII – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos **lotes nºs 05 ao 15 da quadra nº 10, localizado do lado par da Rua M**, fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com a Rua L e fazendo esquina pelo lado direito (nascente) com a Rua K, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **5.000,00m²**, extremado: Ao **NORTE (FRENTE)** medindo 100,00m extremado com a dita Rua M; Ao **SUL (FUNDOS)** medindo 100,00m extremado com os lotes nºs 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra nº 10 do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao **POENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 50,00m extremado com a Rua L; Ao **NASCENTE (LADO DIREITO)** medindo 50,00m extremado com a Rua K.

VIII – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos **lotes nºs 05 ao 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 18**, localizado do lado ímpar da Rua K, fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua M, de forma regular, medindo 50,00m pelas linhas de frente e fundos e 34,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 1.700,00m², extremado: Ao **POENTE (FRENTE)** medindo 50,00m extremado com a dita Rua K; Ao **NASCENTE (FUNDOS)** medindo 50,00m extremado com parte do lote nº 09 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao **SUL (LADO ESQUERDO)** medindo 34,00m extremado com o lote nº 04 e parte do lote nº 22 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao **NORTE (LADO DIREITO)** medindo 34,00m extremado com a Rua M.

IX – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelo **lote nº 01 e parte dos lotes nºs 02 e 22 da quadra nº 17**, localizado do lado ímpar da Rua K, fazendo esquina pelo lado esquerdo (sul) com a Rua M, de forma regular, medindo 19,50m pelas linhas de frente e fundos e 34,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **663,00m²**, extremado: Ao **POENTE (FRENTE)** medindo 19,50m extremado com a Rua K; Ao **NASCENTE (FUNDOS)** medindo 19,50m extremado com parte do lote nº 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao **SUL (LADO ESQUERDO)** medindo 34,00m extremado com a Rua M; Ao **NORTE (LADO DIREITO)** medindo 34,00m extremado com parte dos lotes nºs 02 e 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA.

X – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos **lotes nºs 01, 19 e parte dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09**, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua K e fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua L, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 19,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **1.950,00m²**, extremado: Ao **SUL (FRENTE)** medindo 100,00m extremado com a Rua M; Ao **NORTE (FUNDOS)** medindo 100,00m extremado com partes dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao **NASCENTE (LADO ESQUERDO)** medindo 19,50m extremado com a Rua K; Ao **POENTE (LADO DIREITO)** medindo 19,50m extremado com a Rua L.

Parágrafo Único. A doação dos imóveis de que trata esta Lei, devidamente avaliados, em sua totalidade, é de interesse público, especificamente voltado para a instalação da sede comercial e administrativa da empresa supra, com geração de mais de 200 (duzentos) empregos diretos, dos quais 100 (cem), somente em sua fase inicial e o restante na fase de expansão, além de 500 (quinhentos) empregos indiretos, o que promoverá franco benefício ao progresso do Município.

Art. 3º. As doações de que tratam esta lei, serão realizadas nos termos do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz.

Art. 4º. Os imóveis supra relacionados, objeto de doação, nos termos do art. 2º desta lei, agregam os seguintes encargos condicionantes:

- a) Os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade comercial e/ou industrial a que se destina, conforme prescreve o *caput* dos artigos 2º e 3º desta Lei;
- b) O donatário obriga-se a iniciar os trabalhos de construção e implantação das empresas a que se destinam, no prazo máximo de 90 (noventa dias), sob pena de incidir, na hipótese, a reversão de que versa o § 1º deste artigo;
- c) O donatário arcará com os ônus decorrentes da lavratura dos respectivos instrumentos públicos de doação com encargos e respectivos de registro;
- d) O donatário obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente;
- e) O donatário obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;
- f) O donatário compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º - O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo ensejará na **reversão** dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz.

§ 2º - É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, de quaisquer dos direitos sobre as áreas doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto a instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

§ 3º - Ocorrerá também a **reversão** da doação objeto desta Lei para o patrimônio municipal, no caso de falência, concordata ou mudança de domicílio da empresa no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º. Em caso de falência, concordata, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da Empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto da doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 893/2011, de 17 de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 20 do mês de Julho do ano de 2012.

EDSON SÁ
Prefeito Municipal

*** **

SÃO MIGUEL HOLDING E INVESTIMENTOS S.A. - CNPJ 03.499.195/0001-54 NIRE 23 3 0002063 4. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SÃO MIGUEL HOLDING E INVESTIMENTOS S.A. REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.

I. EMPRESA: SÃO MIGUEL HOLDING E INVESTIMENTOS S.A., doravante COMPANHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.195/0001-54, com NIRE (JUCC) 23300020634. **II. DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 18 de outubro de 2012, às 11h, na sede social, Av. Dom Luís, 300, sala 618, bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **III. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** A convocação foi dispensada e considerada regular a assembleia, ao amparo do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, encontrando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações que compõem o capital social, consoante as assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **IV. MESA:** A assembleia foi presidida pelo acionista Vicente de Paula Rêgo de Lima, tendo como Secretário Pedro Alcântara Rêgo de Lima. **V. ORDEM DO DIA:** A Ordem do Dia é composta de propostas para deliberação dos acionistas versando sobre as matérias seguintes: **(a) em Assembléia Geral Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Diretoria e das Notas Explicativas, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal O ESTADO, em 13 de julho de 2012, não tendo sido constituída a Reserva Legal (Artigo 192, Lei nº 6.404, de 15/12/1976), haja vista a existência de "Prejuízos Acumulados" no final do exercício. (ii) eleger os membros da Diretoria para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, cujos mandatos deverão findar-se na ocasião da assembleia geral que examinar as Demonstrações Financeiras do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2013, sendo proposta a reeleição dos atuais membros da diretoria, a saber: **Diretor Presidente: Paulo Tarso Rêgo de Lima**, brasileiro, Separado judicialmente, industrial, residente em São Paulo, SP, na Rua Bandeira Paulista, nº 555, Apto. 2005, Bairro Itaim, CEP 04.532-011, RG nº 600.757 (SSP-RN), CPF(MF) nº 443.414.824-91; **Diretor Superintendente: Vicente de Paula Rêgo de Lima**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, insdustrial, residente em Nova Lima, MG, Alameda da Serra, nº 1.100, Apto. 1601, Bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, RG nº 849.937 (SSP-RN), CPF(MF) nº 503.329.024-04 e **Diretor Financeiro: Pedro Alcântara Rêgo de Lima**, brasileiro, divorciado, industrial, residente em Fortaleza, CE, na Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 700, Bairro Cocó, CEP 60.190-080, RG nº 372.906 (SSP RN), CPF(MF) nº 307.260.344-87, propondo-lhes o pagamento de uma verba global, anual, correspondente ao valor de até 36 (trinta e seis) salários mínimos, competindo ao Diretor Presidente a responsabilidade de individualizar os valores atribuíveis mensalmente, a cada membro da diretoria; **(b) em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) aumentar o capital social da Companhia, subscrito por todos os acionistas, não sendo fixado prazo para o exercício do direito de preferência, haja vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, com observância da proporcionalidade da participação de cada acionista, no capital social, na forma do "Boletim de Subscrição", que passa a integrar a presente ata, de forma indissociável, como se nela estivesse transcrito, sendo a integralização feita em moeda corrente nacional, no dia 18/10/2012, na importância de R\$ 13.501.949,20 (treze milhões, quinhentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), emitindo-se 2.024.280 (dois milhão, vinte e quatro mil e duzentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos); (ii) Dar nova redação ao Artigo 5º, do Estatuto Social, que passa ao teor seguinte: "Artigo 5º - O valor do capital social é de R\$ 77.413.335,46 (setenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), totalmente integralizado, dividido em 9.950.769 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia, através da Assembléia Geral de Acionistas poderá deliberar sobre a subscrição de novas ações e criar ações preferenciais, respeitando-se os limites impostos pela Lei nº 6.404/76 e alterações contidas na Lei nº 9.457/97. Parágrafo 2º - A qualquer tempo as ações ordinárias poderão ser convertidas em preferenciais e vice-versa, mediante a deliberação da Assembléia Geral e a pedido de acionistas interessados. Parágrafo 3º - O modo de conversão, assim como o resgate ou amortização das ações preferenciais será determinado em assembleia geral da Companhia".

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, APROVADO PELA AGO e AGE, REALIZADAS EM 18 DE OUTUBRO DE 2012.				
ACIONISTA SUBSCRITOR	NACIONALIDADE	QUALIFICAÇÃO	ACOES ORDINARIAS EMITIDAS	
			NÚMERO	
			VALOR (R\$)	
Pedro Alcântara Rêgo de Lima RG nº 372.906 (SSP-RN) CPF(MF) nº 307.260.344-87	Brasileira	Divorciado, industrial, residente em Fortaleza, CE, na Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 700, RG nº 372.906 (SSP-RN) CPF(MF) nº 307.260.344-87.	674.760	4.500.649,74
Paulo Tarso Rêgo de Lima RG nº 600.757 (SSP-RN) CPF(MF) nº 443.414.824-91	Brasileira	Separado Judicialmente, industrial, residente em São Paulo, SP, na Rua Bandeira Paulista, nº 555, Apto. 2005, RG nº 600.757 (SSP-RN), CPF(MF) nº 443.414.824-91.	674.760	4.500.649,73
Vicente de Paula Rêgo de Lima RG nº 849.937 (SSP-RN) CPF(MF) nº 503.329.024-04	Brasileira	Casado sob regime de separação total de bens, industrial, residente em Nova Lima, MG, Alameda da Serra, nº 1.100, Apto. 1601, RG nº 849.937 (SSP-RN) CPF(MF) nº 503.329.024-04	674.760	4.500.649,73
			2.024.280	13.501.949,20

Fortaleza, Ceará, 18 de outubro de 2012. SÃO MIGUEL HOLDING E INVESTIMENTOS S.A. Vicente de Paula Rêgo de Lima - Presidente da Mesa, Pedro Alcântara Rêgo de Lima - Secretário da Mesa. JUCC - Certifico o registro em 06/12/2012, sob nº 20121214974. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

**IMOBILIÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS DO CEARÁ S/A - IPECEA**
CNPJ Nº 07.200.959/0001-10
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2009. Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2009. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

	2009	2008
A T I V O	2009	2008
CIRCULANTE	629.398	571.912
Caixa Geral	3.592	2.825
Depósitos Bancário à Vista	759	4.898
Aplicação de Liquidez Imediata	0	1.648
Outros Créditos	395.607	303.101
Clientes		30.000
Impostos a Recuperar	229.440	229.440
ATIVO PERMANENTE	3.818.715	5.274.147
OUTRAS CONTAS	335.680	336.761
Precatórios DNER	335.680	336.761
IMOBILIZADO	3.483.035	4.937.386
Imobilizado	3.483.035	4.937.386
TOTAL DO ATIVO	4.448.113	5.846.059
P A S S I V O	2009	2008
PASSIVO CIRCULANTE	1.879.486	1.675.017
Empréstimos e Financiamento	309.018	98.818
Obrigações Fiscais e Tributária	1.570.468	1.576.199
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.496.546	16.496.546
PASSIVO EXIGÍVEL A L. PRAZO	16.496.546	16.496.546
Empréstimos e Financiamento	16.496.546	16.496.546
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.927.919	-12.325.504
Capital Social Subscrito	457.415	457.415
Ações na Tesouraria	-500.000	-500.000
Prejuízos Acumulados	-13.885.335	-12.282.919
TOTAL DO PASSIVO	4.448.113	5.846.059

LOURDES MARIA MARTINS GENTIL

Presidente

CPF: 283.379.563-72

JOSÉ GUILHERME INÁCIO FERREIRA JÚNIOR

Contador - CRC-CE 11.782-0/7

CPF: 267.601.693-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2009 E 31/12/2008 (Em Unidades de Reais)

	31/12/2009	31/12/2008
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	-
(-) Devoluções	-	-
(-) Impostos incidentes sobre vendas	-	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	-	-
(-) Custo das Mercadorias e serviços vendidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) Despesas Operacionais	(1.602.415)	(705.467)
Despesas Gerais e Administrativas	(348.179)	(413.435)
Desp. Financ. (deduzidas das receitas financ.)	-	(182)
(+/-) Receitas Despesas Operacionais	(1.254.236)	(291.850)
LUCRO OU PREJ. OPERAC. LÍQ.	(1.602.415)	(705.467)
RESULT. DO EXERC. ANTES DO IR	(1.602.415)	(705.467)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
LUCRO OU PREJ. LÍQ. DO EXERC.	(1.602.415)	(705.467)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2009 - 2008 (Em milhares de reais)

	31/12/2009	31/12/2008
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido	(1.602.415)	(705.467)
Depreciação e amortizações	-	-
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(1.602.415)	(705.467)
Aum. de emprést. e financiamento curto prazo	210.200	78.303
Redução de contas a receber	30.000	-
Aumento de outras contas a receber	-	(30.000)
Redução dos depósitos judiciais	1.081	133.046
Aumento redução de outros créditos	(92.507)	47.287
Redução dos encargos e contribuições sociais	(5.730)	(4.757)
Redução de empréstimo e financiamento L P	-	(327.679)
	143.044	(103.800)
Caixa líq. gerado nas ativid. operacionais	(1.459.371)	(809.267)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa imobilizado	1.454.351	807.842
Aumento do caixa e equivalente de caixa	(5.020)	(1.425)
Caixa e equiv. de caixa no início do período	9.371	10.796
Caixa e equiv. de caixa no fim do período	4.351	9.371
Aumento do caixa e equivalente de caixa	(5.020)	(1.425)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Lucros ou prej. Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2007	457.415	-	(500.000)	(11.620.037)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(705.767)	(705.767)
Saldo em 31 de dezembro de 2008	457.415	-	(500.000)	(12.325.504)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(1.602.415)	(1.602.415)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	457.415	-	(500.000)	(13.927.919)

*** **

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2012, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos: I. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - i. Reforma do estatuto Social, alterando a composição da Diretoria, com a exclusão da Diretoria de Assuntos Comunitários e inclusão da Diretoria de Gestão de Pessoas; ii. Outros assuntos do colegiado. Se não houver "quorum" para instalação e deliberação da Assembléia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01(uma) hora depois, no mesmo local e data. Fortaleza, 17 de dezembro de 2012. **Aurélio Mendes Barroso Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.12.03.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2012.12.03.1, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos e especializados a serem prestados em assessoramento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Alegre/CE., sendo o seguinte: Empresa(s) Habilitada(s) - CEPLANUS - CONSULT. E ASSESSORIA PÚBLICA E EMP S/A LTDA EPP, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa(s) Vencedora(s) - CEPLANUS - CONSULT. E ASSESSORIA PÚBLICA E EMP S/A LTDA EPP, com proposta totalizando o valor global de R\$: 270.568,47 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 20 de dezembro de 2012. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0611.01/2012.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação da Concorrência Pública Nº 0611.01/2012, objeto: Execução dos serviços de reforma das escolas da rede de ensino municipal em diversas localidades do município de Tauá - Ce, a saber: **Empresas Habilitadas:** Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA; Construtora e Locadora Garden LTDA-ME; EG & R Construções, Transportes e Serviços LTDA. - EPP; Conjaf Construtora de Ajudagem LTDA; A.I.L. Construtora LTDA. - ME; Ápice Construções, Incorporações e Serviços LTDA; Capaz Construções e Serviços LTDA - EPP; M7 Construções e Serviços LTDA - ME; Seta Construções LTDA. - ME; L.L. Construções LTDA; F C. Serviços Comércio e Representações LTDA.; Construtora Lázio LTDA. **Empresas Inabilitadas:** Diplomata Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA; V3I Construções e Serviços LTDA - ME; HB Construções e Serviços LTDA; MPS Serviços, Transportes e Construções LTDA; Construtora CHC LTDA. Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Tauá - CE, 20 de Dezembro de 2012. Magno Kelly Loiola de França - Presidente da CPL.**

*** **

**IMOBILIÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS DO CEARÁ S/A - IPECEA**
CNPJ Nº 07.200.959/0001-10
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2010. Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2010. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

	2010	2009
ATIVO	2010	2009
CIRCULANTE	478.627	629.398
Caixa Geral	2.680	3.592
Depósitos Bancário à Vista	684	759
Outros Créditos	245.823	395.607
Impostos a Recuperar	229.440	229.440
ATIVO PERMANENTE	2.915.810	3.818.715
OUTRAS CONTAS	335.680	335.680
Precatórios DNER	335.680	335.680
IMOBILIZADO	2.580.130	3.483.035
Imobilizado	2.580.130	3.483.035
TOTAL DO ATIVO	3.394.437	4.448.113
PASSIVO	2010	2009
PASSIVO CIRCULANTE	1.817.607	1.879.486
Empréstimos e Financiamento	309.018	309.018
Obrigações Fiscais e Tributária	1.508.589	1.570.468
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.496.546	16.496.546
PASSIVO EXIGÍVEL A L. PRAZO	16.496.546	16.496.546
Empréstimos e Financiamento	16.496.546	16.496.546
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.919.716	-13.927.920
Capital Social Subscrito	457.415	457.415
Ações na Tesouraria	-500.000	-500.000
Prejuízos Acumulados	-14.877.131	-13.885.335
TOTAL DO PASSIVO	3.394.437	4.448.113

LOURDES MARIA MARTINS GENTIL

Presidente

CPF: 283.379.563-72

JOSÉ GUILHERME INÁCIO FERREIRA JÚNIOR

Contador - CRC-CE 11.782-0/7

CPF: 267.601.693-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2010 E 31/12/2009 (Em Unidades de Reais)

31/12/2010 31/12/2009

RECEITA BRUTA DE VENDAS

(-) Devoluções

(-) Impostos incidentes sobre vendas

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

(-) Custo das Mercadorias e serviços vendidos

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

(-) Despesas Operacionais

Despesas Gerais e Administrativas

Desp. Financ. (deduzidas das receitas financ.)

(+/-) Receitas Despesas Operacionais

LUCRO OU PREJ. OPERAC. LÍQUIDO

RESULT. DO EXERC. ANTES DO IR

(-) Imposto de Renda e Contribuição Social

LUCRO OU PREJ. LÍQ. DO EXERC.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2010 - 2009 (Em milhares de reais)

	31/12/2010	31/12/2009
ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2010	31/12/2009
Lucro líquido	(991.796)	(1.602.415)
Depreciação e amortizações	-	-
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(991.796)	(1.602.415)
Aum. de emprést. e financiamento curto prazo	-	210.200
Redução de contas a receber	-	30.000
Aumento de outras contas a receber	-	-
Redução dos depósitos judiciais	-	1.081
Aumento de créditos	149.784	(92.507)
Redução dos encargos e contribuições sociais	(61.880)	(5.730)
Redução dos impostos a recolher	-	-
	87.904	143.044
Caixa líq. gerado nas ativ. operacionais	(903.892)	(1.459.371)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa imobilizado	902.905	1.454.351
Aumento do caixa e equivalente de caixa	(987)	(5.020)
Caixa e equiv. de caixa no início do período	4.351	9.371
Caixa e equiv. de caixa no fim do período	3.364	4.351
Aumento do caixa e equivalente de caixa	(987)	(5.020)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Ações em tesouraria	Lucros ou prej. Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2008	457.415		(500.000)	(12.282.919)	(12.325.505)
Ajuste de exercícios anteriores					
Prejuízo do Exercício				(1.602.415)	(1.602.415)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	457.415		(500.000)	(13.885.334)	(13.927.920)
Ajuste de exercícios anteriores					
Prejuízo do Exercício				(991.796)	(991.796)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	457.415		(500.000)	(14.877.130)	(14.919.716)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.12.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de Janeiro 2013 às 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **menor preço global**, tombada sob o Nº 2012.12.20.1, com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PERANTE AS JUSTIÇAS COMUM ESTADUAL E ESPECIALIZADA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS, CONFORME REFERÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO**. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3336-6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 20 de Dezembro de 2012.** Washington Luis Soares dos Santos – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012122101-ADM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umirim-CE Comunica aos interessados, que no dia: 04/01/2013 às 13h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do P/P nº. 2012122101-ADM, cujo objeto é contratação dos serviços de Controle Interno nas áreas de bens permanentes, almoxarifados, combustível, doação de setor pessoal e outros com fornecimento do sistema que respaldem o andamento dos mesmos, incluindo a manutenção dos sistemas e do controle, para o Exercício de 2013. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3364-1211. **Umirim-CE, 21 de dezembro de 2012.** FERNANDO PINTO FERNANDES- Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.12.20.001E. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2012.12.20.001E, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao funcionamento da frota de veículos pertencente à Secretaria de Educação, bem como abastecimento dos veículos em uso no transporte escolar do Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no termo de referencia, tipo Menor Preço, com o recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços marcado para este dia 07 de Janeiro de 2013, às 12:00 horas. Maiores Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro - Araripe/CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 20 de Dezembro de 2012.** Cláudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada nos serviços de impressos gráficos do Projeto Sobral Tradição e Contemporaneidade - SECULT - CE, destinado a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - CE. Suspensão da Sessão de Abertura de Licitação em razão da necessidade de melhor especificação do objeto. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20/12/2012. A Pregoeira - Priscilla Mota Macedo.**

**IMOBILIÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
EMPREENDEMENTOS DO CEARÁ S/A - IPECEA**
CNPJ Nº 07.200.959/0001-10
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2011. Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2011. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

	2011	2010
A T I V O	2011	2010
CIRCULANTE	544.070	478.627
Caixa Geral	3.220	2.680
Depósitos Bancário à Vista	868	684
Outros Créditos	310.542	245.823
Impostos a Recuperar	229.440	229.440
ATIVO PERMANENTE	2.205.811	2.915.810
OUTRAS CONTAS	335.680	335.680
Precatórios DNER	335.680	335.680
IMOBILIZADO	1.870.131	2.580.130
Imobilizado	1.870.131	2.580.130
TOTAL DO ATIVO	2.749.880	3.394.437
P A S S I V O	2011	2010
PASSIVO CIRCULANTE	1.705.656	1.817.607
Empréstimos e Financiamento	309.018	309.018
Obrigações Fiscais e Tributária	1.396.638	1.508.589
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.496.546	16.496.546
PASSIVO EXIGÍVEL A L. PRAZO	16.496.546	16.496.546
Empréstimos e Financiamento	16.496.546	16.496.546
PATRIMONIO LIQUIDO	-15.452.322	-14.919.716
Capital Social Subscrito	457.415	457.415
Ações na Tesouraria	-500.000	-500.000
Prejuízos Acumulados	-15.409.737	-14.877.131
TOTAL DO PASSIVO	2.749.880	3.394.437

LOURDES MARIA MARTINS GENTIL

Presidente

CPF: 283.379.563-72

JOSÉ GUILHERME INÁCIO FERREIRA JÚNIOR

Contador - CRC-CE 11.782-0/7

CPF: 267.601.693-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010 (Em Unidades de Reais)

	31/12/2011	31/12/2010
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	-
(-) Devoluções	-	-
(-) Impostos incidentes sobre vendas	-	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	-	-
(-) Custo das Mercadorias e serviços vendidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) Despesas Operacionais	(532.606)	(991.796)
Despesas Gerais e Administrativas	(533.606)	(192.996)
Desp. Financ. (deduzidas das receitas financ.)	-	-
(+/-) Receitas Despesas Operacionais	1.000	(798.800)
LUCRO OU PREJ. OPERAC. LÍQUIDO	(532.606)	(991.796)
RESULT. DO EXERC. ANTES DO IR	(532.606)	(991.796)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
LUCRO OU PREJ. LÍQ. DO EXERC.	(532.606)	(991.796)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2011 - 2010 (Em milhares de reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2011	31/12/2010
Lucro líquido	(532.606)	(991.796)
Depreciação e amortizações	-	-
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	(532.606)	(991.796)
Aum. de emprést. e financiamento curto prazo	-	-
Redução de contas a receber	-	-
Aumento de outras contas a receber	-	-
Redução dos depósitos judiciais	-	-
Aumento de créditos	(64.718)	149.784
Redução dos encargos e contribuições sociais	(111.951)	(61.880)
Redução dos impostos a recolher	-	-
	(176.669)	87.904
Caixa líq. gerado nas ativid. operacionais	(709.275)	(903.892)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa imobilizado	709.999	902.905
Aumento do caixa e equivalente de caixa	724	(987)
Caixa e equiv. de caixa no início do período	3.364	4.351
Caixa e equiv. de caixa no fim do período	4.088	3.364
Aumento do caixa e equivalente de caixa	724	(987)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Ações em tesouraria	Lucros ou prej. Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2009	457.415	-	(500.000)	(13.885.334)	(13.927.920)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(991.796)	(991.796)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	457.415	-	(500.000)	(14.877.130)	(14.919.716)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(532.606)	(532.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	457.415	-	(500.000)	(15.409.736)	(15.452.322)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.12.20.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2012.12.20.001P, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao funcionamento da frota de veículos pertencente às diversas secretarias do Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com o recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços marcado para este dia 07 de Janeiro de 2013, às 8:00 horas. Maiores Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alexandre Araes, nº 757, Centro - Araripe/CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 20 de Dezembro de 2012. Cláudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.12.18.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento e execução de concurso público. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **Tânia Cavalcante da Silva - Presidente da Comissão.**

CIA. SUL CEARENSE DE PAPEIS
CNPJ 07.174.519/0001-35
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral ordinária que se realizará no dia 27 de dezembro de 2012 às 14h00min na sede social, à Rua Pedro Gomes de Norões, 1353 - Bairro Muriti - Crato - CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição da diretoria para o triênio dezembro/2012 a dezembro/2015; II) Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2011 e; III) Outros assuntos de interesse da sociedade. Crato - CE, 19 de dezembro de 2012.

MARCELO RABELO TELLES
Diretor Superintendente

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN-CE. Extrato do 6º Aditivo ao contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra (copeiro e motorista - Lote 1). Contrato nº 07/2008-I. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN-CE - CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratada: CSN Centro de Serviço do Nordeste Ltda, CNPJ nº 05.487.219/0001-80. Objeto: Renovação do contrato para execução dos serviços de terceirização de mão de obra (copeiro e motorista), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, pelo prazo de 1 (hum) ano, logo de 17/12/2012 a 16/12/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Processo Licitatório COREN/CE nº 07/2008. Fortaleza, 14 de Dezembro de 2012. **Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.**

*** **

COMPANHIA SUL CEARENSE DE PAPEIS SULCEPA
CNPJ: 07.174.519/0001-35

Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2011	
1	*** Ativo ***	2.029.183,46	D
101	Ativo Circulante	25.508,26	D
10101	Disponibilidades	20.105,52	D
1010101	Numerários em Espécie	19.690,21	D
1010102	Bancos	415,31	D
10105	Créditos	312,54	D
1010501	Créditos com Terceiros	312,54	D
10115	Estoques	5.090,20	D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.090,20	D
107	Ativo não Circulante	2.003.675,20	D
10700	Realizável a Longo Prazo	134.828,70	D
1070003	Créditos com Pessoas Ligs.Físicas/Jurídics.	166.546,71	C
1070007	Depósitos Judiciais	301.375,41	D
10701	Investimentos	840,64	D
1070103	Outros Investimentos	840,64	D
10704	Imobilizado	1.868.005,86	D
1070401	Bens em Operação	2.323.658,78	D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	455.652,92	C
2	*** Passivo ***	2.029.183,46	C
201	Passivo Circulante	28.545,20	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	28.545,20	C
2010103	Obrigs.Trabalh.,Previdenciárias e Fiscs.	14.973,00	C
2010117	Outras Contas	13.572,20	C
203	Passivo não Circulante	3.669.166,52	C
20301	Obrigações de Longo Prazo	3.669.166,52	C
2030103	Obrigs.Trabalh.,Previdenc.e Fiscais	3.599.166,52	C
2030109	Adiantamento de Clientes	70.000,00	C
207	Patrimônio Líquido	1.668.528,26	D
20701	Capital Realizado	590.063,00	C
2070101	Capital Social	590.063,00	C
20704	Reservas	1.309.497,38	C
2070401	Reservas	1.309.497,38	C
20707	Outras Contas	3.568.088,64	D
2070701	Outras Contas	3.568.088,64	D
Demonstração do Resultado do Exercício			
Conta	Descrição	31/12/2011	
(+)	060 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	
	060.02 OUTRAS RECEITAS	0,00	
(-)	070 DESPESAS OPERACIONAIS	864,53	
	070.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	
	070.03 DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	864,53	
	070.04 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	
(=)	110 LUCRO OPERACIONAL	(864,53)	
(=)	150 RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	(864,53)	
(-)	160 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	0,00	
(-)	170 I. DE RENDA PESSOA JURÍDICA	0,00	
(=)	180 RES.ANTES DAS PARTICIPS./CONTRIBS.	(864,53)	
(=)	200 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(864,53)	
Crato - CE, 31 de Dezembro de 2011			
Joana Darc Henrique da Silva		Marcelo Rabelo Telles	
Tec.Contabil CRC/CE 014589/O-0		Diretor Superintendente	
CPF: 346.711.703/10		CPF: 434.972.503-25	

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN-CE. Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada. Contrato nº 07/2008-2. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN-CE, CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratada: CSN Corpo de Segurança do Nordeste Ltda, CNPJ nº 03.983.016/0001-50. Objeto: Renovação do contrato para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, nas categorias profissionais discriminadas (VIGILANTE - LOTE 2) para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará-COREN-CE, pelo prazo de 1 (hum) ano, logo de 17/12/2012 a 16/12/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Processo Licitatório COREN-CE Nº 07/2008. Fortaleza, 14 de dezembro de 2012. Celiane Maria Lopes Miniz - Presidente COREN-CE.

*** **

PARAÍSO DO SOL S/A - HOTEL ESCOLA CNPJ 07.901.645/0001-44 - EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas para a 2ª convocação da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2012, às 15:00 h, na sede da Sociedade, na Rua José João Lobão, s/n, Parajuru - Beberibe, CEP 62.848-000, estado do Ceará, com a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre alteração do Estatuto Social no que se refere ao objeto social (incluir a possibilidade de arrendamento das instalações da Companhia); b) suspender os direitos dos acionistas remissos na forma do artigo 120 da Lei 6.404/76; c) alteração do Estatuto Social para incluir a possibilidade de conversibilidade de ações; e d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2012. Daniela Schwarzenegger -Diretora Presidente.

LEI Nº 1004/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS “I” E “V” DO ART. 1º DA LEI Nº 975/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos “I” e “V” do artigo 1º da Lei nº 975/2012, de 20 de Julho de 2012, que passam a vigorar da seguinte forma: “I – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA M, localizado do lado ímpar da outra parte da referida Rua M, por onde tem acesso, distando 40,00m no sentido nascente-poente, para a BR – 116 e desta 100,00m em direção ao sul, para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 218,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **2.616,00m²**, extremado: Ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com parte da referida Rua M, por onde tem acesso ; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte restante da Rua M; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 218,00m, sendo 60,00m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m com parte da Rua L, 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19 e partes dos lotes nºs 20, 21 e 22 da quadra 09, do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua K e mais 34,00m extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 60,00m extremado com os lotes nºs 10, 11 e 12 e parte do lote nº 09 da quadra nº 02 do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua L, 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 10, do lot. PARQUE JIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua K e mais 34,00m extremado com o lote nº 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA.”

“V – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA K (2ª PARTE), localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m para o lado esquerdo (nascente) para a Rua J e distando 100,00m para o lado direito (poente) para a Rua L, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 19,50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **234,00m²**, extremado: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a Rua M; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua K; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 19,50m, extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 02 ambos da quadra nº 17 do lot. PARQUE JIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 19,50m extremado com o lote nº 19 e parte do lote nº 18 da quadra nº 09 do lot. PARQUE JIBÓIA.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 28 de

Novembro de 2012.

EDSON SÁ

Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma da lei 402, de 11 de Maio de 2009, resolve: **Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do Município de Pacujá. **Art. 2º** - Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação. Maria das Graças Alves Lopes Brito - Presidenta do CGHIS. Portaria Nº 16 de 27 de Julho de 2012. Portaria de Nomeação de Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município, Instituído pela Lei Nº 402 de 11 de Maio de 2009, e dá outras providências. Prefeito do Município de Pacujá, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da lei nº 402 de 11 de Maio de 2009. **Decreta:** **Art. 1º** - Fica, nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município. Composição: Maria das Graças Alves Lopes Brito - Secretária da Assistência Social. Francisco Emmanoel Miranda de Sousa - Secretária de Saúde. Maria Eunice Marques de Abreu - Secretária de Educação. Elza Rodrigues de Sales - Gabinete do Prefeito. Antonio Barbosa Neto - Secretária de Administração e Finanças. José Paraceli Oliveira Magalhães - Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Lucas Rodrigues de Brito Neto - Secretária de Infraestrutura. Mauro Cordeiro de Sousa - Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Antonio Gonçalves Filho - Associação Comunitária - Antonio Gonçalves de Oliveira Neto - Membro da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Art. 2º** - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município será exercida pela Secretária de Assistência Social - Setor responsável pela a Política Municipal de Habitação do Município. **Art. 3º** - Os membros so Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá - Ceará, em 27 de Julho de 2012. Maria Lucivane de Souza - Prefeita Municipal de Pacujá.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - Aviso de Pregão nº PP-003/2012-PMM- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Locação de veículos destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Miraíma. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 07/01/2013, às 9:00hs. **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 07/01/2013, a partir das 9:20hs. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Esplanada da Estação nº 433, Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 7:00às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Miraíma-CE, 21 de Dezembro de 2012. O Pregoeiro.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) aparelhos telefônicos Headset e 01 (um) fone de ouvido para os setores internos do COREN-CE, em favor da empresa TELECOM TELEFONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 23.709.793/0001-18, no valor global de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica do COREN/CE e tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 058/2012. Fortaleza, 17 de dezembro de 2012. **CELIANE MARIA LOPES MUNIZ - Presidente COREN-CE.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática (7 (sete) impressoras HP 1000 e um nobreak 700VA para o setor de fiscalização do COREN-CE e subseções, em favor da empresa **CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.792.435/0001-65**, no valor global de R\$1.128,00 (hum mil cento e vinte e oito reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica do COREN/CE e tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 61/2012. Fortaleza, 14 de dezembro de 2012. **Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Na página 58 do Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nº 077, de 30 de Abril de 2009, consta a publicação do ATO DE NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 003/2007, de 23 de março de 2007, para o Cargo de Professor de Educação Básica II 40 horas: **Luiza Simone Costa Caldas, Maurício Gomes da Silva, Maria do Socorro Moura Diniz, Jodilson Fernandes Bezerra, Vanessa Teixeira da Silva, Silvania Clésia Matias de Souza Bezerra, Alessandra de Souza Evangelista Lima e Niágara Costa Diniz.** Ratifica-se o cargo; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 40 horas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2012.12.17.01. A Prefeitura Municipal de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2012.12.17.01, do tipo menor preço para a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de publicação legal (avisos de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos e demais atos legais) da Prefeitura Municipal de Icapuí, com data de abertura para o dia 09 de janeiro de 2013, às 08h:00m, na Av. 22 de janeiro, s/n, Centro, Icapuí, CE – Auditório da Secretaria de Educação e Cultura, 20 de dezembro de 2012. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1340. **Cícero Romão da Costa – Pregoeiro.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios da **RODOFORTE PEÇAS SERVIÇOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, para se reunirem em reunião extraordinária de sócios, a realizar-se no próximo dia 02 de Janeiro de 2013, às 09:00 horas, na sede da sociedade na cidade de fortaleza, Estado do Ceará, na rodovia BR 116 km 12, nº 2560, Bairro Messejana, CEP: 60842295, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) retirada de sócio; b) alteração da administração da sociedade; c) Alteração do contato Social no que se refere distribuição do capital social entre os sócios e administração da sociedade. Fortaleza, 13 de Novembro de 2012, **José Juramar Máximo de Almeida, Administrador.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – REGISTRO CADASTRAL LEI Nº8.666/93. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do registro cadastral para o exercício financeiro de 2013, que a documentação já poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, localizado na Rua Alexandre Arraes, n.º 757, centro, onde serão prestadas as informações necessárias. **20 de dezembro de 2012, Araripe – CE. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE. A CPL deste Município torna público o edital supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade de Choró no Município de Beberibe, conforme anexos. Recebimento dos envelopes dia 10/01/2013, às 10:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe – CE, 20 de Dezembro de 2012. Francisco Ozenir Laurindo da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - AÇÃO SOCIAL - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, vem informar sobre o **Adiamento** do Pregão Presencial Nº 15-1112.01/2012, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e copa e cozinha, que realizar-se-à no dia 02/01/2013 às 08:30 horas. A nova sessão será realizada no dia 09/01/2013, às 08:30 horas. Demais informações no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – SECRETARIA DE SAÚDE - RELAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EMPOSSADOS. Anna Karolina Sousa Farias; Faelyha Nunes Dantas; Iva Maria Sousa; Janaina Kely de Souza Nascimento; Maria Auricelio Victor Pereira; Deynilson Carneiro Araujo; Manuel Bastos Lima Filho; Katia Aparecida Santos Figueredo. **Icó-Ce, 19 de Dezembro de 2012.**

*** **

DESTINADO(A)